

Biblioteca e Arquivo Público  
de \_\_\_\_\_  
L. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Porteira

*República Federativa do Brasil.*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 22.040

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



LEIS Ns. 4.339 e 4.340  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

—XXX—  
RESOLUÇÕES  
PORTARIAS  
Do Inst. de Previd. e As-  
sistência dos Servidores  
do Estado do Pará

—XXX—  
ATA DA REUNIAO DE  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA  
Da Companhia de Habi-  
tação do Estado do Pará  
COHAB — Pará

—XXX—  
ACÓRDÃO N. 4  
Do Conselho Superior da  
Magistratura

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-  
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-  
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-  
BRINHO

PAGINA: 9

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C. D. P.)

Tomada de Preços Ns. 04, 05 e 06/71.



## LEI N. 4.339 DE 24 DE MAIO DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para atender as despesas com a execução do sorteio "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para atender no corrente exercício financeiro, as despesas com a execução do sorteio "SEUS TÁLÕES VALEM MILHARES DE CRUZEIROS", instituído pela Lei n. 4.328, de 13 de novembro de 1970.

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A aplicação do crédito suplementar referido nesta Lei, obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

07.00 Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação ..... Cr\$ 80.000,00.  
15.00 Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 20.000,00

T O T A L Cr\$ 100 000,00

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado  
Ronaldo Passarinho Pinto  
de Souza

Secretário de Estado  
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado  
da Fazenda

# Governo do Estado do Pará

## PODER EXECUTIVO

## LEI N. 4.340 DE 24 DE MAIO DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), para atender as despesas com a execução do sorteio "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), para atender no corrente exercício financeiro, as despesas com a execução do sorteio "SEUS TÁLÕES VALEM MILHARES DE CRUZEIROS", instituído pela Lei n. 4.328, de 13 de novembro de 1970.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A aplicação do crédito especial referido nesta Lei obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.6.0 D I V E R S A S TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

a) Despesas com a execução do sorteio instituído pela Lei n. 4.328, de 13/11/70.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado  
Ronaldo Passarinho Pinto  
de Souza

Secretário de Estado  
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 10 943)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Raimunda Gonçalves Santa Rosa, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório, do Departamento de Assistência, Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 1.557,60 (Hum Mil, Quinhentos e Cinco e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral ...	1.416,00
10% de adicional .....	141,60

Cr\$ 1 557,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7891 de 23 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 9428)

## DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Olívio Fernandes de Lima, extranumerário diurnista equiparado, Servente, Referência I, da Secretaria de Estado de Saúde, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzel-

ros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral ...	1.356,00
10% de adicional .....	135,60

Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7891 de 23 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 9427)

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Antonio Juracy de Britto, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Leprosia, Símbolo CC 8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços Médicos do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Ubirajara Imbiriba Salgado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.447)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeraldina Bentes de Lima, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971



Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 9130)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo  
com o art. 104, § 1.º, da Cons-  
tituição Estadual, combinado  
com o art. 12, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Esmeralda Rodrigues de Olivei-  
ra, para exercer, efetivamen-  
te, o cargo de Professor Prima-  
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-  
pecial do Magisterio, lotado no  
Departamento de Educação Pri-  
mária.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 9152)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado .  
resolve nomear, de acordo  
com o art. 104, § 1.º, da Cons-  
tituição Estadual, combinado  
com o art. 12, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Edilce Resende da Costa,  
para exercer efetivamen-  
te, o cargo de Professor Prima-  
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-  
pecial do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação Pri-  
mária.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 9153)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo  
com o art. 104, § 1.º, da Cons-  
tituição Estadual, combinado  
com o art. 12, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Elisana Ferreira Ozela,

para exercer efetivamente, o  
cargo de Professor Primá-  
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-  
pecial do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação Pri-  
mária da Secretaria de Estado  
de Educação.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 9134)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo  
com o art. 104, § 1.º, da Cons-  
tituição Estadual, combinado  
com o art. 12, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Elba Maria Rocha Maciel,  
para exercer efetivamen-  
te, o cargo de Professor Primá-  
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-  
pecial do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação Pri-  
mária da Secretaria de Estado  
de Educação.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 17 de março de 1971

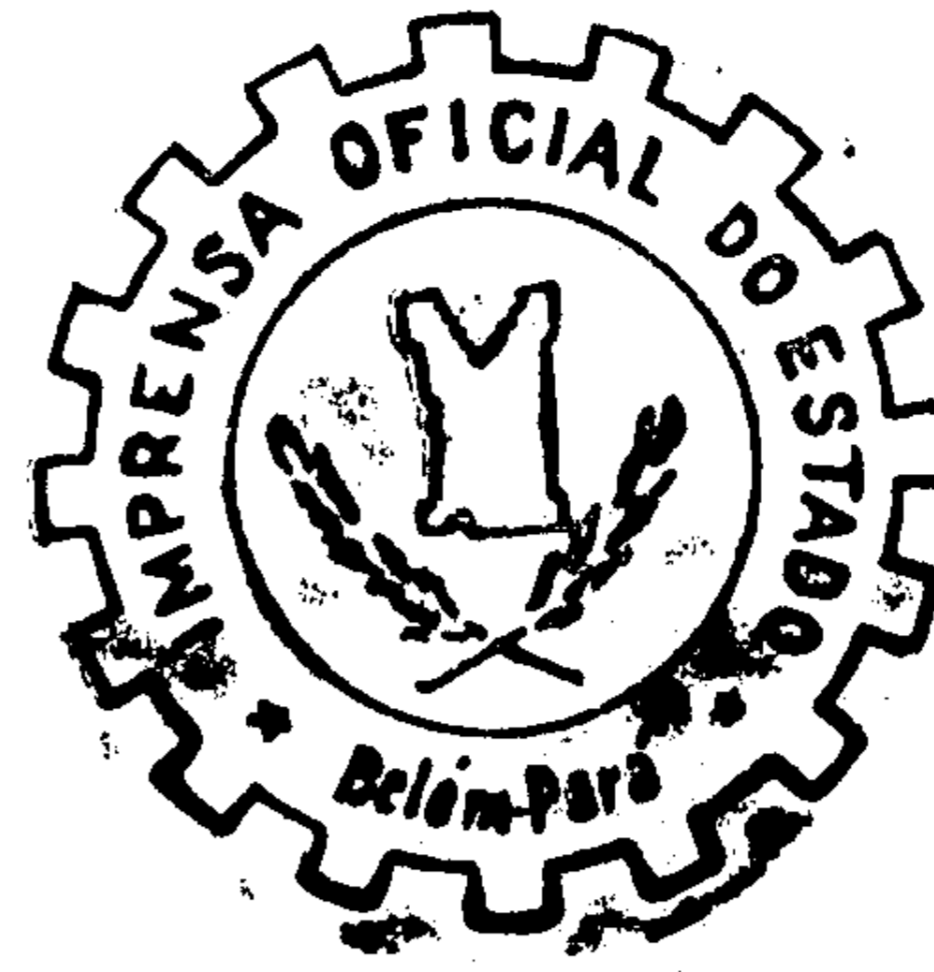
Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo  
com o art. 104, § 1.º, da Cons-  
tituição Estadual, combinado  
com o art. 12, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Einar Machado de Oliveira,  
para exercer efetivamen-  
te, o cargo de Professor Primá-  
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-  
pecial do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação Pri-  
mária, da Secretaria de Estado  
de Educação.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 9136)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:  
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atra-	
NA CAPITAL:		sado ao ano,	
Anual . . . . .	95,00	umenta . . . . .	0,10
Semestral . . . . .	47,50	Publicações	
		Página comum,	
OUTROS ESTADOS		cada centíme-	
E MUNICÍPIOS		tro . . . . .	2,50
Anual . . . . .	120,00	Página de Con-	
Semestral . . . . .	60,00	tabilidade —	
		preço fixo . . . . .	300,00

As Reparações públicas devem remeter a matéria destinada  
à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diária-  
mente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser  
formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Ga-  
binete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do  
Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estive-  
rem acompanhadas de ofício ou memorando da parte  
interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros  
Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e  
não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.  
Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser  
feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPREN-  
SA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de  
50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**Decreto-Lei e Regulamentação**

Opúsculo à venda no Arquivo  
da IMPRENSA OFICIAL

PREÇO : Cr\$ 5,00



**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisabeth Joana da Silva Barros, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9137)

## ANÚNCIOS

**ROFAMA, FERRAGENS, S A**

C. G. C. 04898060

**Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1971.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano mil novecentos e setenta e um, em nossa sede social, a rua 15 de Novembro, número 154 nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, compareceu a maioria dos acionistas conforme se verifica do Livro de Presença de acionistas, à folhas 12 (doze), e reuniu-se a décima quarta Assembléia Geral Ordinária desta Empresa.

As 9 (nove) horas, entre os presentes, foi escolhido para presidir a reunião o acionista senhor Roberto Farid Elias Massoud, escolhendo para secretariar os trabalhos a srna. Henriett Massoud Ragi.

Iniciando os trabalhos o senhor Presidente solicita a leitura dos Editais de convocação publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL dias 15, 16, 17 e "A Província do Pará" dias 13, 14 e 15 do corrente.

Posta a palavra a disposição do Diretor senhor Charles Farid Elias Massoud, procedeu o mesmo a leitura do relatório da Diretoria Financeira, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal todos referentes ao exercício de 1970, que após lido, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade.

Com a palavra o senhor Presidente, lembra que na ordem de convocação, devia-se proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a nomeação de seus honorários para o exercício de 1971.

Suspensa a reunião para a confecção das chapas, foi apresentado e aprovado uma única chapa com os seguintes nomes: — efetivos: — Fouad Michel Ragi — Elias Jorge Hage e doutor Haroldo Homci Habber e para suplentes: — Doutor Osvaldo Meser Tuma — Doutor Antonio Jorge Abelém e Doutor Antonio Prince Bouez, os quais foram desde logo empossados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal tendo sido fixados os honorários aos membros efetivos quando em exercício a importância de Cr\$ 20.00 (vinte cruzeiros) anuais.

Em seguida por proposta do diretor senhor Charles Farid Elias Massoud, foram aprovados os honorários da Diretoria, a partir de abril corrente, nos seguintes valores: — Diretor Presidente — Cr\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) mensais e Diretores Comercial e Financeiro: — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais cada um.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário a lavratura da presente Ata no livro competente, encerrando-se logo após ter sido lido, discutido

e aprovado por todos os presentes sendo extraídas quatro cópias autênticas e datilografadas para fins de arquivo. Belém, 28 de abril de 1971. (aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henlett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Leidy Massoud Sajame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud e Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata, extraída do livro competente.

(a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

**Cartório Kés Miranda**

Reconheço a assinatura supra de Roberto Farid Elias Massoud.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 15.05.1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, ..... 1971

(a) SAMUEL

O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em (3) três vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo uma (1) folha número 4249 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ..... 1247/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14.05.1971.

Secretário Geral

OSCAR FACIOLA

BENEDICTO GILBERIO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1946 — Dia 27.05.1971)

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A.**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A., realizada no dia 29 de abril de 1971.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, com a presença de sete acionistas representando um total de duzentos e setenta e cinco mil, setecentas e dezoito .... (275.718) ações, conforme assinaturas no livro de presença dos acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Firma CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A. Por indicação dos acionistas presentes, o senhor Presidente, declarou aberta a reunião, digo assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Paulo de Queiroz Bragança que convidou o acionista Célio Nazarethno Valente de Athayde para secretariar constituindo-se desta forma a mesa. Com a maioria absoluta dos acionistas presentes, o senhor Presidente, declarou a reunião solicitando que o senhor Secretário lesse os editais de Convocação que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias primeiro (1º), dois (2º) e três (3º) do corrente mês e no jornal "Folha do Norte" nos dias primeiro (1º) e dois (2º) do corrente mês assim redigidos: CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A. Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano, às 15 horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 357 cujos fins são: a) Apresentação das Contas da Diretoria do Exercício de



1970, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; a) Reavaliação do Ativo Imobilizado; e) Eleição do Conselho Fiscal exercício de 1971 e fixação dos seus honorários; d) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição para serem examinadas em nosso Escritório, no endereço acima já citado, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número ... 2627, de setembro de 1940, referentes ao exercício de ... 1970. Belém, 30 de março de 1970. CARVALHO IETHE, MEDICAMENTOS S.A. "A Diretoria". Prosseguindo o senhor Presidente declara está sobre a mesa toda a documentação necessária, e consulta ao plenário se deseja que sejam lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício findo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. A Assembléia por unanimidade se manifesta pela dispensa, visto que já eram do conhecimento de todos e por haverem sido publicados na imprensa. Com esta deliberação, o senhor Presidente, submeteu os referidos documentos em discussão e aproveitou a oportunidade para retificar que uma das causas de haver apresentado o balanço um prejuízo de quase sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000 00) foi a aquisição de cotas partes do prédio onde esta instalada a farmácia, obrigando-se com isso a vários e sucessivos empréstimos bancários. Esta retificação prende-se ao fato de ter sido publicado o balanço dizendo haver sido adquirido um prédio para o Laboratório como justificativa, para o prejuízo apresentado. Todos acharam necessária estas explicações. E, como ninguém mais quisesse se manifestar o senhor Presidente, colocou em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade com a devida retificação. O acionista, Luiz Martins Varela propõe e é aprovado por unanimidade um voto de louvor à Diretoria pelo eficiente tra-

balho que vem realizando. Passando ao outro item da convocação, o senhor Presidente, comunicou que a Reavaliação do Ativo Imobilizado, será levado para conta própria. No item seguinte que trata da eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, o Presidente propõe ao plenário que permaneçam os mesmos membros efetivos que são: Luiz Martins Varela Anibal Madeira Mendes e Maximino Lima Modesto Filho, e suplentes Francisco da Costa Ferreira, Carlos Filomeno Soares Rufino e Carlos Alberto Fernandes Nazaré. Quanto os honorários, foi proposto hum cruzeiro (Cr\$ 100) por mês, a partir de maio do corrente ano. A proposta é aceita e aprovada por unanimidade. A Assembléia apreciando os honorários dos membros da Diretoria, aprovou por unanimidade conceder um aumento na base dos índices permitidos pelo Imposto de Renda. Como ninguém mais quisesse se manifestar, o senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. As deztoito horas, é reiniciada a reunião, como a leitura de Ata que sem emendas é aprovada por unanimidade. E para constar, eu Célio Nazarethno Valente de Athayde, lavrei a presente Ata que está assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1971. Paulo de Queiróz Bragança — Célio Nazarethno Valente de Athayde — Mário Fernandes de Medeiros — Antonio Pereira Bragança — Luiz Martins Varela — Elayne Machado Medeiros e Irene Modesto Bragança. (a) PAULO QUEIROZ BRAGANÇA — Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde Secretário

**Cartório Chermont**  
Reconheço as firmas supra de Paulo Queiróz Bragança e Célio Nazarethno Valente de Athayde.  
Belém, 08.05.1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO  
Esc. autorizado

**Junta Comercial**  
Emolumentos: Cr\$ 10,00.  
Belém, ..... 1971.  
(a) SAMUEL  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Estado do Pará**

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia sete (7) de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (2) duas cópias de números 4056.57 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1171/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 7.05.1971.

Secretário Geral  
OSCAR FACIOLA

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará**

(Ext. Reg. n 1953 — Dia — 27.05.1971)

**COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

ATA DA REUNIAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1971.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971), em sua sede social, sita a Rua Governador Magalhães Barata, número cento e quinze (115) nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da citada Companhia, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 13, 18 e 20 de maio corrente e nos jornais: Fôlha do Norte, Província do Pará e O Liberal. As dez (10) horas da manhã, após verificada a presença de acionistas representativos da maioria do capital

subscrito, o Dr. Amiraldo Elles Nunes, assumiu a presidência dos trabalhos e deu por aberta a sessão, convidando para secretariá-la, a funcionária RUTH ISAAC AGUIAR; Chefe de Gabinete da Presidência. A seguir, determinou fosse efetuada a leitura do Ofício n. 347.GG, datado de 20 de maio, exarado pelo Gabinete do Governador, que credenciava o Sr. General R/1 RUBENS LUZIO VAZ, Secretário de Estado da Fazenda, a representar na Assembléia Geral, o Governo do Estado, maior acionista da Companhia, e cujo teor é o seguinte: "Senhor Presidente: Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que deleguei poderes ao Senhor General R1-RUBENS LUZIO VAZ, Secretário de Estado da Fazenda, para representar o Governo do Estado do Pará, na Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará, a realizar-se no dia 21 do mês corrente. Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de apreço e consideração. Assinado: Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON — Governador do Estado". Em seguida, foi lido igualmente, o Edital de Convocação, dando por iniciados os trabalhos e passando a exame, o primeiro item do Edital: Tomar conhecimento da renúncia da Diretoria. Com a palavra, o Representante do Governo que apresentou aos demais, as cartas-renúncia da Diretoria da Companhia, dos diretores: Amiraldo Elles Nunes, Odemar Novaes Coutinho e Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo. Após todos tomarem conhecimento da renúncia dos referidos Diretores, a qual foi aprovada pela Assembléia, o Sr. Presidente passou ao segundo item do Edital: — Eleger o Diretor Presidente e demais Diretores da Companhia. Ainda com a palavra, o Representante do Governo do Estado, que propôs a indicação dos Engenheiros: EVANDRO SIMOES BONA, para Diretor Presidente; CICE RIONO CBRAL DO NASCIMENTO, para Diretor de Construção e Urbanismo e JUAREZ BOTELHO DA COSTA, para Diretor Financeiro. Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, entra em pauta, o ter-



ceiro item da Convocação: O que ocorrer. Continuando com a palavra, o Representante do Governo do Estado, declarou que, face às conveniências do Governo do Estado para que a nova Diretoria cumpra tempo integral e dedicação exclusiva na Companhia, fica fixada a Representação dos novos Diretores em: Cr\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Cruzeiros), para o Diretor Presidente e Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), para cada Diretor. Tal proposição foi APROVADA por unanimidade. Finalmente, o Representante do Governo do Estado, transmitiu aos Diretores que ora deixam a COHAB, os agradecimentos da Chefa do Executivo, pela eficiência, lisura e honestidade com que se conduziram a frente da Companhia, durante os cinco (5) anos de mandato e formulou votos de felicidades pessoais empreendimentos que fomentem chamados, a colaborar no futuro. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a presença do General RUBENS VAZ, e pediu-lhe, transmitisse ao Exmo. Sr. Governador do Estado, os agradecimentos pelo apoio evidenciado em todos os momentos. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura desta ata, após o que foi a mesma lida, lida e aprovada, assinada por todos os presentes. E eu, Ruth Isaac Aguiar, lavrei a presente ata.

Belém, 21 de maio de 1971.  
Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ  
Representante do Governo  
AMERALDO ELLERES NUNES  
Diretor-Presidente  
ODEMAR NOVAES COUTINHO  
Diretor-Financeiro  
MAURÍCIO U. VELASCO DE AZEVEDO  
Diretor de Const. e Urbanismo

#### CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra de Rubens Luzio Vaz; Ameraldo Elleres Nunes, Odemar Novaes Coutinho e Maurício U. Velasco de Azevedo.

Belém, 25 de maio de 1971.  
Em test. H. P. da verdade  
O Tab.

HERMANO PINHEIRO

#### JUNTA COMERCIAL

emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém,

SAMUEL — O funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 9 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4646/47 que vão num rubricadas com o apelido TENREIRO ARANHA de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1407/71. E para constar eu, Carmen Ceeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2094 — Dias — 27, 28 e 29.5.71)

#### BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1971

Às 10,00 (dez) horas do dia 30 (trinta), do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, à Rua XV de Novembro, 263 (duzentos e sessenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas integrantes da sociedade Banco Comercial da Produção, S.A., atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 2 (dois), 3 (três) e 6 (seis) e no jornal local "A Província do Pará", nos dias 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), do mês de abril do corrente ano, do seguinte teor: "Banco Comercial da Produção, S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas do Banco Comercial da Produção, S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1971, às 10,00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 263, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanços, demonstrativos de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 1 de abril de 1971. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Paulo de Avila Kés, Alexandrino Gonçalves Moreira. Diretores". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, com direito a voto, em quantidade superior a exigida por Lei. Em sequência, dando início aos trabalhos, os presentes elegeram, para presidir a sessão o acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo. Após, por solicitação do Presidente, li aos presentes os seguintes documentos: Balanços, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. — Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas, Cumprindo o que determina o art. 98 do Decreto Lei n. 2627, de 26.9.1940, os nossos Estatutos, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos a 31 de Dezembro de 1970. No primeiro semestre do exercício próximo findo, efetivou-se a fusão dos antigos Banco Comercial do Pará S.A., "Banco Mercantil do Norte, S.A." e "Banco Bahiano da Produção, S.A.". Necessariamente os problemas de cada um daqueles Bancos integraram-se e resultaram triplicados na nova instituição, exigindo em tratamento em profundidade, em parte dentro da sistemática gradualista adotada, tecnicamente a mais aconselhada. Os resultados obtidos são altamente positivos e só ganharam viabilidade no 2.º semestre, graças a unidade da orientação e à seriedade com que os novos dirigentes, eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária de 2.10.70, se empenharam na realização de

uma tarefa. Diante o balanço de encerramento do exercício de 1970, reflete os primeiros contornos de uma imagem nova, ao mesmo tempo em que espelha a realidade contábil da instituição, traduzindo a ação serena da nova Diretoria no sentido de escoimar as diversas contas de lançamentos que concorriam para distorções. Essa política realista foi adotada como princípio básico que deve presidir o comportamento da atual Direção do Banco. Impõe-se notar que, além dos resultados da ação contábil saneadora, o balanço de 31.12.70 suportou todo o peso das despesas extraordinárias inerentes ao processo da fusão das três instituições, realizado dentro de um só exercício. Realmente, 1970 se constitui no exercício base de uma escalada cujos resultados positivos não estão evidentes aos olhos de quantos estejam alheios ao processo de resurgimento do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S.A. A primeira vista parecerá que tivemos um mau ano de 1970; na verdade tivemos uma afirmação no primeiro exercício do novo Banco. Arrumamos a casa, procuramos superar dificuldades de toda ordem, cresceram nossos depósitos, normalizamos nossas relações com as autoridades monetárias, saneamos o terreno de nossas operações, criamos uma nova sistemática de trabalho. Adquirimos uma companhia de crédito, financiamento e investimentos — a AGUIA — e dependendo da autorização do Banco Central incorporaremos uma distribuidora de títulos e valores, ingressando assim decididamente no mercado de capitais. Celebramos com os elementos representativos do First National Bank of Boston um convênio de Prestação de Serviços, a fim de que possamos prestar uma melhor assistência à nossa clientela, nos moldes da nova sistemática dos Bancos internacionais, que gozam do mais alto conceito. Temos de ressaltar a preciosa colaboração do quadro de funcionários, sem a qual realmente não teríamos tido qualquer êxito. Ao apresentar a V. Sas. as contas de nossa gestão, o fazemos com a certeza do dever cumprido e cômulo de ter.



em nós depositada. A Diretoria - Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Paulo de Avila Kos e Eraldo Ribeiro da Silva. — Parecer do Conselho Fiscal — 20. Semestre de 1970 — Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal do Banco Comercial da Produção S.A., cumprindo os dispositivos da Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940 e dos Estatutos, procederam ao exame dos livros, documentos e balanço, bem como da conta de Lucros e Perdas referentes ao 2.º semestre de 1970, achando tudo na devida ordem pelo que lavram o presente parecer, para os efeitos legais. Salvador (BA) 31 de dezembro de 1970. (aa) Flaviano Marques de Souza, Wilson Lins de Albuquerque e Donaldson Silva. Finda essa leitura, o sr. Presidente coloca em discussão tanto o Relatório de Gestão, bem como os balanços e demonstrativos de Lucros e Perdas. Não havendo quem se manifestasse, foram postos em votação, tendo sido aprovados, não tomando parte nessa votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte, o sr. Presidente declarou que se ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o que foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à votação. Reaberta a sessão, e feita a apuração dos votos, verificou-se a eleição dos seguintes: Membros Efetivos: — José Marcelino Cardoso Pinheiro, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente em Belém, capital do Estado do Pará; Jorge Marcial de Pontes Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém, capital do Estado do Pará; Antonio Nonato do Amaral, brasileiro, designado, despachante aduaneiro, residente em Belém, capital do Estado do Pará. Suplentes — Hugo Tillman, brasileiro, designado, comerciante, residente em Belém, capital do Estado do Pará; Arthur Lima, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Belém, capital do Estado do Pará; Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado, residente em Belém, capital do Estado do Pará.

Passando à terceira parte, o Sr. Presidente coloca a palavra

à disposição dos presentes a fim de serem fixados os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Pezando a palavra o acionista João dos Santos Reis Júnior, agradeceu a proposta para que fossem pagos à Diretoria o valor de Cr\$ 42.000,00 mensais, de acordo com o § 60. do Artigo 90. dos Estatutos, e para o Conselho Fiscal o valor de ..... Cr\$ 50,00 mensais para cada membro. Submetendo à apreciação dos presentes essa proposta, e não tendo quem se manifestasse, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente coloca a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Nesta oportunidade, fazendo uso da palavra o acionista Osmar Pereira Siqueira, sugeriu a eleição de mais um Diretor, sem designação especial, propondo para o cargo o Sr. Dantas Hurtado, que já vinha exercendo essa função, por deliberação da Diretoria em Atas das Reuniões realizadas em 21 de janeiro e 23 de abril de 1971, devendo seu mandato terminar juntamente com o dos demais Diretores, de acordo com os Estatutos. O Sr. Presidente colocou a proposta em discussão, tendo alguns dos presentes se manifestado favoravelmente. Colocada em votação, foi aprovada, sem restrições nem votos discordantes, pelos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi novamente franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos acionistas solicitasse, foi a sessão suspensa, pelo Presidente, a fim de ser lavrada em livro próprio após o que reaberta, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo encerrada a sessão e assinada por todos os acionistas presentes.

Confere com a ata original lavrada no livro de "Atas de Assembléias Gerais. Belém (Pa), 30 de abril de 1971.

Alexandrino Gonçalves Moreira  
S e c r e t á r i o

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em quatro vias foi expedida no dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data contendo 3 folhas de ns. 4556/58 que vão por mim rubricadas com o apelido TENREIRO ARANHA de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1370/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 24 de maio de 1971

a) OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial

b) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial.

(Ext. Reg. n. 2044—D.a—28.5.71)

**HOTÉIS NORTE DE TURISMO, S.A.**

C. G. C. 04947089

**Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1971.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano mil novecentos e setenta e um, às 17 (dezessete) horas, em nossa sede provisória à rua Cons. João Alfredo, número 264 sala 401 nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, presentes a maioria dos acionistas conforme livro de Presença dos Acionistas: as folhas 3 (três), reuniu-se a terceira Assembléia Geral Ordinária desta empreza.

Entre os presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o senhor Elias Salomão da Silva tendo escolhido para secretária snra. Henriette Massoud Ragi.

Em seguida o senhor Presidente solicita a Secretária que procedesse a leitura do Edital de convocação, publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL dias 15, 16 e 17 e jornal "Folha do Norte" dias 13, 14 e 15 do corrente.

Dada a palavra ao senhor Roberto Massoud, procedeu o mesmo a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao

exercício de 1970, os quais postos em votação, foram aprovados por unanimidade. Ainda com a palavra o senhor Roberto Massoud, disse que concretizando os objetivos da Sociedade, a Diretoria entregou em data de 14 de Dezembro último, o projeto de viabilidade para construção do Hotel a que se propôs esta Sociedade, que tomou o número EET — 4255/70, e teve como despacho a sua inviabilidade conforme o voto do senhor Diretor de Assuntos Turísticos.

Assim sendo, propunha que ainda mantivéssemos com o mesmo objetivo e durante este exercício, iríamos verificar a possibilidade de ser superadas as causas que determinaram a sua inviabilidade. e conforme os resultados obtidos, elas seriam expostas à Assembléia Geral, que então decidirá como proceder, posta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Em seguida o senhor Presidente, lembra que conforme os itens de convocação, deve-se proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar seus honorários para o exercício corrente.

Suspende a sessão para a contagem das chapas, verificou-se a existência de uma única chapa, sendo aprovada por unanimidade dos presentes os seguintes nomes: — Efetivos: — Fouad Michel Ragi Galiano Cel. Leonel dos Santos Cordeiro, e para suplentes: — Doutor David Salomão Mufarrej, Doutor Antonio Prince Boney e Doutor Harold Honci Habber, ficando desde já todos empossados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, ficando também estipulado seus honorários em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) anuais.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, encerrando logo após ser lido, posto em discussão



é aprovada por todos os presentes, sendo extraída quatro cópias autênticas e datilografadas para os fins de direito. Belém, 29 de abril de 1971.

(a) Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi — Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Edmond Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva e Fouad Michel Ragi.

A presente é cópia fiel da Ata, extraída do livro competente.

(a) ELIAS SALAME DA SILVA

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço a assinatura de Elias Salame da Silva.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém 14.05.1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, ..... 1971

(a) SAMUEL

O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Estado**

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo duas (2) folhas de números 4250/51 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o número 1248/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Agranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1971.

Secretário Geral

OSCAR FACIOLA

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.**

(Ext. Reg. n. 1948 — Dia — 27.05.1971)

**HOTÉIS DO PARÁ**

C.G.C.M.F. 04.916.482

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 1971.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 1971

noventa e sete e um), às 10,00 horas em sua sede social na Praça da República, n. 718 nesta cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Hotéis do Pará, S.A. representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas" desta Sociedade. Na forma estatutária assumiu a presidência da Assembléia, o Sr. José Bonazza, no exercício interino da Presidência desta Sociedade que convidou a mim José Rivas, para secretário. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente determinou-me que efetuasse a leitura do Edital de Convocação desta Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 26, 27 e 30 e 17, 18 e 19 do mês de março de 1971, respectivamente, o qual continha o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 e também a leitura da comunicação do adiamento desta Assembléia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 17 e 20, e 9, 13 e 16 do mês de abril corrente, respectivamente. A seguir pelo Sr. Presidente foram apresentados e por mim lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, o Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, documentos esses que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 23 e 14 de abril de 1971, respectivamente. Neste ponto esclareceu o Sr. Presidente que estava de posse e exibiu aos acionistas o protocolo fornecido pelo DIÁRIO OFICIAL solicitando, no dia 14.04.1971, a publicação do Balanço, portanto dentro do prazo exigido pela legislação das Sociedades Anônimas, sendo que o referido Órgão somente efetuou dita publicação no dia 23 (vinte e três) próximo passado, o que nos obriga a não respeitar aquele

prazo por motivos alheios à nossa vontade. Os senhores acionistas, após declararem que haviam tido conhecimento prévio dos referidos documentos, concordaram em que os mesmos fossem desde logo submetidos à discussão e votação, o que resultou terem sido aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar as pessoas legalmente impedidas. A seguir o Sr. Presidente declarou que o Balanço ora aprovado apresentava um lucro líquido de Cr\$ 83.864,58 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros, cinquenta e oito centavos) já deduzidas as reservas legais, que colocava à disposição da Assembléia. Assumindo a palavra o Sr. José Hyppolito Trigueirinho Netto na qualidade de bastante procurador do acionista Manuel Augusto Garcia, propôs a seguinte distribuição dessa quantia: a) — Que não se constitua nenhum fundo de interesse da Sociedade, a não ser o fundo de reserva legal que já figura no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) — Que seja distribuída a importância de Cr\$ 8.386,45 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente a 10% (Dez por cento) do lucro líquido do exercício de 1970 como dividendo às Partes Beneficiárias; c) — O não pagamento de bonificação à Diretoria, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 20 do Estatuto Social; d) — A distribuição de 12% (Doze por cento) sobre o valor nominal de cada ação "Preferencial" a título de dividendo do exercício de 1970, totalizando a importância de Cr\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros); e) — Que não seja distribuído nenhum dividendo às Ações Ordinárias; f) — Que a importância restante, no valor de Cr\$ 27.478,13 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e treze centavos) fosse levada à conta de Lucros Suspensos, para distribuição nos próximos exercícios; g) — Que ficasse a critério da diretoria a fixação da data e a publicação dos Avisos referentes ao início do

pagamento dos dividendos, na forma acima proposta e dentro dos prazos estabelecidos pela Lei. Posta em discussão e votação a presente proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, ficando a diretoria encarregada de fixar a data e publicar os avisos referentes ao pagamento dos dividendos. Passando ao item "b" da Ordem do Dia o Sr. Presidente declarou que se encontrava vago um cargo de diretor em virtude do pedido de demissão apresentado pelo Diretor-Adjunto, Sr. José Rivas, havendo necessidade da Assembléia eleger outro para substituí-lo. Após a discussão e votação, resultou ter sido eleito por unanimidade dos presentes o Sr. Manuel Augusto Garcia, português, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, na Alameda Franca, n. 1277, apartamento 112, portador da Carteira de Identidade, Modelo 19-R.G. n. .... 898.217, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros de São Paulo, para o cargo de Diretor-Adjunto com o mandato até o dia 31 de dezembro de 1973 ou seja pelo tempo de mandato que ainda resta para a atual Diretoria. Passando ao item "c" da Ordem do Dia a Assembléia elegeu os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971, que ficou assim constituído: Membros Efetivos: — Os Srs. José Bonazza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo — SP, na Rua Cônego Eugênio Leite, 588, apartamento 61, portador da Carteira de Identidade, R.G. n. 3.348.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; José Hyppolito Trigueirinho Netto, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo — SP, na Avenida São João, 1297, apartamento 1202, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 1.401.124, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Sérgio Ribeiro Bandeira Vilela, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo — SP, na Rua Guararapes, 543, portador da Carteira de Identidade O.A.B.



n. 13.139, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo e Membros Suplentes: — Os Srs. Leonardo Gagliano Neto, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo — SP, na Rua D. Antonia de Queiroz, 469, apartamento 801, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 2.754.419, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Dercílio da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, na Avenida Miruna, 940, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 2810131 e Djalma Aparecido Nalio, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua 11 de Fevereiro, n. 199, portador da Carteira Profissional, n. 63.090 — Série 93a. Passado ao item "d" da Ordem do Dia, a Assembléia fixou os honorários da Diretoria para o corrente exercício, que serão de importância variável de acordo com o máximo permitido pela Legislação do Imposto sobre a Renda, a serem partilhados a juízo da mesma Diretoria e fixou os honorários do Conselho Fiscal, que serão neste exercício, de Cr\$ 10,00 para cada conselheiro, por parecer que emitir. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, após o que reaberta a sessão foi esta por mim lida aos presentes, discutida e finalmente aprovada. Eu, José Rivas, secretário a redigi, fiz copiar e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Belém, 26 de abril de 1971. aa) José Bonazza — Presidente Interino; José Rivas — Secretário; p.p. de Estela Robinstein, José Hippolito Trigueirinho Netto; p.p. de Manuel Augusto Garcia, José Hippolito Trigueirinho Netto; p.p. de Maria Papoula, José Hippolito Trigueirinho Netto; p.p. de José Tjurs, José Hippolito Trigueirinho Netto; Sérgio Ribeiro Bandeira Villela.

A presente é cópia fiel da que está lavrada às fls. 51 e seguintes do Livro de Atas de

Assembléias Gerais desta Sociedade.

Belém, 26 de abril de 1971.

**Hotéis do Pará, S.A.**

a) **José Bonazza**  
Presidente Interino

**CARTÓRIO CHERMONT** —  
Reconheço a firma supra de José Bonazza.

Belém, 29 de abril de 1971.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) **Marília M. Matos**  
Escrivente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL** —  
Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) **SAMUEL**  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 29 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 30 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 2865-67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1098/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 1977. — Dia 27.5.71)

**MINISTERIO DOS TRANSPORTES**

**Companhia das Docas do Pará — (CDP)**

**TOMADA DE PREÇOS 04/71**  
**EDITAL — AVISO**

De ordem do sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), levamos ao conhecimento das firmas cadastradas na 2a. Diretoria Regional do DNPVN, no corrente exercício, que no dia 16 de junho de 1971, às 09 horas, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 04/71, para aquisição de três (3) Caminhões, destinados ao Pôrto de Belém.

Acham-se à disposição dos

interessados, no Departamento Financeiro da CDP, sito à Avenida Presidente Vargas, 41, andar térreo, nesta cidade, o Edital e Especificações, relativos a essa Tomada de Preços.

Belém, 24 de maio de 1971.

**Engº Mariel Guedes de Oliveira**

Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. n. 2055 — Dia 27.5.1971)

**TOMADA DE PREÇOS 05/71**

**EDITAL — AVISO**

De ordem do sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), levamos ao conhecimento das firmas cadastradas na 2. Diretoria Regional do DNPVN, no corrente exercício, que no dia 17 de junho de 1971, às 09 horas, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 05/71, para aquisição de uma (1) Empilhadeira para 8 toneladas e três (3) Empilhadeiras para 2,5 duas e meia toneladas de carga, destinadas ao Pôrto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados, no Departamento Financeiro da CDP, sito à Avenida Presidente Vargas, 41, andar térreo, nesta cidade, o Edital e Especificações, relativos a essa Tomada de Preços.

Belém, 24 de maio de 1971.

**Engº Mariel Guedes de Oliveira**

Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. n. 2054 — Dia 27.5.1971)

**TOMADA DE PREÇOS 06/71**

**EDITAL — AVISO**

De ordem do sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), levamos ao conhecimento das firmas cadastradas na 2a. Diretoria Regional do DNPVN, no corrente exercício, que no dia 21 de Junho de 1971, às 09 horas, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 06/71, para aquisição de 1 Plana de três faces, 1 Tupia combinada com serra circular e amolador manual e 1 torno

mecânico universal, destinadas a Oficina de Manutenção desta Companhia

Acham-se à disposição dos interessados, no Departamento Financeiro da CDP, sito à Avenida Presidente Vargas, 41, andar térreo, nesta cidade, o Edital e Especificações, relativos a essa Tomada de Preços.

Belém, 24 de maio de 1971.

**Engº Mariel Guedes de Oliveira**

Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. n. 2053 — Dia 27.5.1971)

**NAHON IRMAO COMERCIO S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social sito à Rua 13 de maio, n. 220, para deliberarem o seguinte:

a) Eleição da Diretoria;  
b) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 2063 — Dias 27, 28/5 e 1º-6-1971)

**AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A. — AGROTEP**

C.G.C.M.S. — 04.971.057.001

**Assembléia Geral Ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas de Agropecuária Teixeira Posses S.A. — "AGROTEP", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva — 959, às 16,00 horas do dia 31 de maio de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970;

b) — Eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Belém, 14 de maio de 1971.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 2061 — Dias 27 e 28-5-1971)



**CERVEJARIA PARAENSE**  
S.A. — CERPASA  
C.G.C. N. 04.894.085/001  
**Assembléa Geral**  
**Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA —, para se reunirem na Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de junho de 1971, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social, mediante: 1 — aproveitamento dos Lucros em Suspensão do exercício de 1970, na forma do artigo 113, da Lei das Sociedades Anônimas; 2 — incorporação do resultado apropriável decorrente do "Fundo para Aumento do Capital" — Lei n. 5.174/66, art. 1º, item II, n. 3, modificada pelo Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969; 3 — utilização de Recursos Próprios; 4 — subscrição de ações preferenciais, nominativas, classe "B", com recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 756/69;

b) — Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 25 de maio de 1.971.

(a) BENJAMIM MARQUES  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 2043 — Dias 27, 28 e 29—5—1971)

**COLONIZADORA AGRÍCOLA E**  
**PECUÁRIA S. A. —**  
**AGROPECUS**

C.G.C.M.F. 05.427.554  
Assembléa Geral Ordinária  
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colonizadora Agrícola e Pecuária S. A. — AGROPECUS, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará às 16,00 horas do dia 31 de maio de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, de

monstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970;

b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Santana do Araguaia, 15 de maio de 1971.

A Diretoria  
(Ext. Reg. n. 2085—Dia—27,5/71)

**INDÚSTRIA JORGE**  
**CORRÊA S.A.**

Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 18 horas, na sede Social de Indústrias Jorge Corrêa S.A., sita à rua Senador Manoel Barata, n. 648, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta Sociedade em Assembléa Geral Ordinária que havia sido convocada mediante publicações no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 23 e 27 de abril de 1971 e no Jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20, 24 e 27 do mesmo mês. Pelo livro de presenças, verificou-se haver acionistas representando número legal, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o presidente da sociedade, acionista sr. Joaquim Lopes Nogueira, que convidou para secretários os acionistas Benjamin Marques e Aldo de Oliveira Brandão. Dando início a sessão, o sr. presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — Indústrias Jorge Corrêa S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente na sede social, à rua Senador Manoel Barata, n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as contas. Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Fixação de honorários e o que couber a

Diretoria. Após essa leitura o sr. Presidente disse que de acordo com a ordem do dia colocava em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. Essas peças foram amplamente discutidas, após o que, o sr. presidente colocou-os em votação pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Assembléa manifestou-se, então unânimemente, pela aprovação das contas da Diretoria, deixando de votar os

galmente impedidos. Proclamou, a seguir, o sr. presidente, que todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1970, haviam sido aprovados sem restrição. Nessa aprovação estavam também incluída a destinação da distribuição dos percentuais conforme artigo 14 dos estatutos sociais, sobre o saldo que ficou a disposição da Assembléa Geral; e restante no valor de Cr\$ 57.876,60 (cincoenta e setemil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) à conta "Reserva para Aumento de Capital". Passando ao item "b" da ordem do dia, o sr. presidente disse que estava na ocasião de proceder a eleição da nova Diretoria e mais Órgão eletivos para o exercício de 1971, o que foi feito com o seguinte resultado: Sr. Joaquim Lopes Nogueira — Presidente, Benjamin Marques — 1º Vice-Presidente, Aldo de Oliveira Brandão — 2º Vice-Presidente e José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Diretor, reeleitos. Em continuação, procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificou-se este resultado: Membros efetivos Reinaldo Pereira da Rocha, Aloysio Guilherme Araújo de Menezes e Alvaro Moraes Flores, reeleitos. Suplentes Manoel Pereira da Rocha, Alexandre Lopes da Silva Borges e Waldomira Bastos Brasilico, reeleitos. O acionista sr. Angelo Domingues Ferreira, considerando desnecessária a

reeleição do Conselho Consultivo, propôs a assembléa que os membros deste Órgão não fossem eleitos. Posta esta proposta em discussão e a seguir em votação, foi aprovada. Pediu o presidente que a assembléa se manifestasse a respeito da remuneração mensal a começar no mês de maio próximo, das entidades efetivas. Pediu a palavra o acionista Angelo Domingues Ferreira que propôs para a Diretoria um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o pró-labore anterior e para o presidente em exercício mais uma importância igual ao pró-labore mensal como Representação Social, para o Conselho Fiscal efetivo um aumento de 100% (cem por cento) sobre pró-labore anterior. Posta esta proposta em discussão e a seguir em votação, foi aprovada abstenendo-se de votar os eleitos. Esgotada, como se encontrava a ordem do dia, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Manifestou-se então o acionista sr. Benjamin Marques para propor à assembléa que aprovasse um voto de pesar com um minuto de silêncio, pelo falecimento de nossa ex-colega da Diretoria sra. Da Emilia Libório de Oliveira Melero. Submetida à aprovação da assembléa, foi a mencionada proposta acatada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que desejarem. Belém, 30 de abril de 1971.  
a) Joaquim Lopes Nogueira; Benjamin Marques; Aldo de Oliveira Brandão; José Ruy Melero de Sá Ribeiro; José Gonçalves de Amorim Júnior; Angelo Domingues Ferreira; Maria Tereza de Sá Ribeiro; Maria Câmara de Souza Marques; Dulce Hachem Marques; Maria Tereza de Sá Ribeiro p.p. de Ascencion Melero Sá Ribeiro; Benedicta Queiroz Brandão



**Joaquim José Melero Libório Vieira.**

Confere com o original.

a) **BENJAMIM MARQUES**  
Diretor

**CARTÓRIO CHERMONT**  
1º Ofício

Reconheço a firma supra de Benjamim Marques Belém, 20 de maio de 1971.

Em testemunha Z.V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO**  
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)  
Belém, ... de maio de 1971.

a) **SAMUEL**  
O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 21 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de números 4526-27 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1357-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral da Junta Comercial

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2079 — Dia 27-5-1971)

**ROFAMA, FERRAGENS S.A.**  
C. G. C. 04898060

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 1971

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano mil novecentos e setenta e um, em sua sede social à rua 15 de Novembro, número 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL

das 15, 16, 17 e "A Província do Pará" dias 13, 14 e 15 do corrente, presente a maioria dos acionistas conforme se verifica do Livro de Presenças e acionistas às folhas 12, para deliberarem assuntos constantes da convocação.

Entre os presentes, foi aclamado para presidir a reunião, o acionista senhor Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para secretariar a srta. Henriett Massoud Ragi.

Em seguida, o senhor Presidente solicita a secretária, que procedesse a leitura do Edital de convocação, e logo após a leitura da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital Social, cujo teor transcrevemos abaixo:

"Relatório da Diretoria de ROFAMA, FERRAGENS, S.A. à ser proposta em Assembléia Geral Extraordinária a realizarse no próximo dia 28 de abril de 1971.

Senhores Acionistas: — Em virtude de ter se destacado no Balanço referente ao exercício de 1970, uma parcela referente ao Fundo para Capital de Giro, necessário se faz em incorporá-lo ao Capital da empresa a fim de utilizar os benefícios fiscais vigentes. Desta forma, propõe a Diretoria a esta Assembléia, que se aumente o Capital Social de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), utilizando os seguintes fundos: 1) uma parcela de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) referentes ao Fundo para Capital de Giro; 2) parcela de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) tirados de Fundo para Aumento de Capital, distribuindo-se estes valores entre os acionistas, proporcional a quota de cada um.

Aprovada esta proposta, propõe esta Diretoria a alteração dos Estatutos no seu artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: — (Artigo 5º: — O Capital Social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) divididos em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias no valor no-

nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro cada uma. — Belém, 22 de março de 1971. (aa) Charles Farid Elias Massoud — Roberto Farid Elias Massoud e Elias Salame da Silva".

Parecer do Conselho Fiscal referente a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social.

Analisando a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social desta Sociedade de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) mediante a emissão de novas ações do mesmo valor nominal, forma e natureza das Ações atuais e realizadas conforme a proposta apresentada, pela Diretoria, somos de Parecer favorável, visto que atende ao interesse da Sociedade. Belém, 25 de março de 1971. — (aa) Fouad Michel Ragi — Elias Jorge Hage e Doutor Harold Honci Habber".

Logo após a leitura, o sr. Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, e autorizada a Diretoria a formalizar o aumento do Capital Social e promover as medidas complementares a matéria aprovada.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse agradeceu o senhor Presidente a presença dos acionistas, sendo lavrada a presente Ata, que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada pela mesa e demais acionistas, sendo extraída quatro cópias autênticas e datilografadas para fins de direito. Belém, 28 de abril de 1971.

(aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Lody Massoud Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud e Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata, extraída do livro competente.

(a) **ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD**

**Cartório Kos Miranda**

Reconheço a assinatura de Roberto Farid Elias Massoud. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11.05.1971.

(a) **Carlos N. A. Ribeiro**  
Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 130,00.  
Belém, ..... 1971  
(a) **SAMUEL**  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado Pará**

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentado no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4264-65 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1256/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1971.

Secretário Geral  
**OSCAR FACIOLA**  
(Ext. Reg. n. 1947 — Dia 27.05.1971)

**HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.**  
ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

C.G.C. — 042276695

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 27 de maio corrente, em sua sede Social, sita à Travessa D. Pedro I n. 976, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1970 e respectivo parecer do conselho fiscal.

b) — Eleger a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) — O que ocorrer.  
Belém, 19 de maio de 1971

**Raquelita Athias**

Presidente

(Ext. Reg. n. 1974 Dias 21, 25 e 27-5-71)



**AGROVERA — AGRO-INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A.**  
**C.G.C. 04.986.188/001**  
**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**DE 1970**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às Disposições legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à aprovação de V. Ssas. o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970 — Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica, à disposição dos Srs. Acionistas.

Belém, 23 de fevereiro de 1971.

— A DIRETORIA —

— PASSIVO —

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Terras . . . . .	295.044,00	<b>CAPITAL AUTORIZADO</b>	
Levantamento Topográfico . . . . .	3.600,00	<b>AÇÕES PREFERENCIAIS</b>	
Desmatamento . . . . .	60.000,00	Integralizadas . . . . .	231.190,00
Estradas de Acesso . . . . .	18.000,00	A Integralizar . . . . .	2.264.149,00
Móveis e Utensílios . . . . .	1.050,00	Pendente BASA . . . . .	7.559,00
Elaboração . . . . .	40.000,00		
Captação de Recursos . . . . .	19.210,00	<b>AÇÕES ORDINARIAS</b>	
	<u>436.904,00</u>	Integralizadas . . . . .	354.315,00
<b>REALIZAVEL</b>		A Integralizar . . . . .	479.984,00
C/C Diversos . . . . .	26.700,00		<u>3.337.197,00</u>
C/Capital a Realizar			
<b>AÇÕES ORDINARIAS</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
A Subscrever . . . . .	479.984,00		
<b>AÇÕES PREFERENCIAIS</b>		C/C Diversos . . . . .	1.500,00
A Subscrever . . . . .	2.264.149,00	Honorários a Pagar . . . . .	4.200,00
Pendente — BASA . . . . .	7.559,00		<u>5.700,00</u>
	<u>2.778.392,00</u>		
<b>DISPONIVEL</b>		<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Caixa . . . . .	368,58		
Banco da Amazônia S/A. . . . .	66.600,00	Serviços Contratados . . . . .	178.580,00
Bco. Bras. Descontos S/A. . . . .	20.000,00		
	<u>86.968,58</u>		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Despesas de Exercício Conforme			
Cronograma Anual . . . . .	40.634,42		
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Contrato de Serviços . . . . .	178.580,00		
	<u>349.214,42</u>		
	<u>Cr\$ 3.521.457,00</u>		<u>Cr\$ 3.521.457,00</u>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1970**

— DEBITO —		— CREDITO —	
<b>CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		Resultado do Exercício . . . . .	40.634,42
Despesas Administrativas . . . . .	40.634,42		
	<u>Cr\$ 40.634,42</u>		<u>Cr\$ 40.634,42</u>

Belém, 31 de dezembro de 1970.

**WALTER LOT PAPA**  
 Diretor-Presidente  
**JAYME NORI**  
 Diretor

**VICENTE FALCO PAPA**  
 Diretor  
**MARIO MELLO JR.**  
 Tec. Cont. CRC SP. N. 64.925

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROVERA — Agro-Industrial Vera Cruz S/A, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade em 31 de dezembro de 1970, e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem pelo que recomendamos a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

**JOSÉ CARLOS MARQUES**  
**VALDERBAL BAFFI**

**JOSÉ ROBERTO HADDAD**

(Ext. Reg. n. 1.958 — Dis: 27.05.71).



**S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA**

**Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de S.A. Rio Xingú, Industrial e Agropecuária, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 31 de maio de 1971, às 16 horas, na Sede Social à Avenida Governador José Maicher, 1417, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
- b) — Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) — Eleição do Conselho Fiscal e seus honorários;

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas, cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 14 de maio de 1971  
— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. Reg. n. 2.040 — Dias: 25, 27 e 28.5.71)

**A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas de A. F. Coelho, Construções e Comércio S.A. a se reunirem em Assembléa geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Trav. Pe. Prudêncio, n. 85, nesta cidade, no próximo dia 29 de maio, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) nomeação de avaliadores para imóveis oferecidos à integralização de ações a serem subscritas;
- b) o que ocorrer.

Belém-Pa., 20 de maio de 1971

(Ext. Reg. n. 2023 Dias 25, 27 e 28.5.71)

**AGROPECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S A**

**C.G.C.M.F. 05.426.804/001 Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Agropecuária Barra das Princesas S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária na sede social, à Tv. Quintino Bocaiuva, 959, às 16,00 horas do dia 31 de maio de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970;
- b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Belém, 14 de maio de 1971  
— A DIRETORIA —  
(Ext. Reg. n. 2.041 — Dias: 25, 27 e 28.5.71)

**MAFRA S/A. AGRO-PECUARIA**

**C.G.C. 04972469 Assembléa Geral Ordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da MAFRA S.A. AGRO-PECUARIA para comparecerem à Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 1971, às 10 horas, na sede da sociedade, à Rua XV de Novembro, 226 10o. andar sala 1004 Edifício Francisco Chamé, Belém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo em 1970 e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Exame do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas;
- c) Preenchimento de um cargo de diretor;
- d) Eleição do Conselho Fiscal para novo mandato e fixação de seus honorários;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, 06 de maio de 1971.

a) Ilegível  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 2.042 — Dias: 25, 27 e 28.5.71)

**PERFUMARIAS PHEBO S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CGC/MF — 04.911.095

**Assembléa Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas para comparecerem à reunião em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 16,00 horas, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva número 657, nesta Capital a fim de se deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) participação da empresa em outras sociedades aliadas;
- b) alteração dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1971.

A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 2026 — Dias — 25, 27 e 28.05.1971)

**COMPANHIA AGRO PECUARIA DO PARA Assembléa Geral Extraordinária**

Tendo em vista adaptar a companhia às condições estabelecidas pela SUDAM quando da aprovação de seu projeto agropecuário, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Pecuaría do Pará para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária às 10 horas do dia 31 de maio corrente, em sua sede social para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Proposta da Diretoria para:
  - a) aumento do capital atual com reavaliação do ativo;
  - b) aumento do capital, em diante fixação do capital autorizado;
  - c) reforma dos estatutos;
- 2) Eleição da Diretoria;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de maio de 1971.

(a) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 2028 — Dias 25, 27 e 28—5—1971)

**VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléa Geral Extraordinária**

Na forma dos Estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, ficam convocados os senhores acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A., para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio de 1971, às 10 horas, na sede social à Rua Quinze de Novembro, n. 226, sala 1508, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos:

- a) aumento de capital com emissão de ações preferenciais;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1971  
Alberto Castello Branco Bonifácio

Diretor

José Luciano Castello Branco

Diretor

(Ext. Reg. n. 2.018 — Dias: 25, 27 e 28.05.71)

**MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de maio corrente, às 16,00 horas, em sua sede à Rua Senador Lameira Bittencourt, 314 na cidade de Santarém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aprovação das contas da Diretoria, constante de Balanço Geral, demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31.12.70;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício; e sua remuneração.
- c) Escolha do presidente de Assembléa Geral, para o presente exercício;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria, para o ano em curso;
- e) O que ocorrer concernente aos assuntos acima.

Santarém (Pa.), 21 de maio de 1971.

a) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 2.016 — Dias: 25, 27 e 28.05.71)



**"AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A."**  
**SANT'ANA DO ARAGUAIA — PARA**  
**C.G.C.M.F. 05426804/001**

"BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970"

— ATIVO —			— PASSIVO —		
<b>I — IMOBILIZADO</b>			<b>I — NÃO EXIGÍVEL</b>		
1.1 Terras .. . . .	460.000,00		1.2 Capital .. . . .	1.695.462,00	
1.2 Pastagens .. . . .	174.292,50		1.6 Fundo para depre-		
1.3 Obras de Infraes-			ciações .. . . .	1.094,76	1.696.556,76
trutura .. . . .	23.730,00				
1.4 Instalações Pecua-			<b>II — EXIGÍVEL</b>		
rias .. . . .	22.600,00		2.1 Contas Correntes	212.258,03	
1.5 Construções Civi-	12.000,00		2.2 Contas à Pagar ..	2.581,82	
1.6 Veículos, Máqui-			2.7 Fornecedores .. .	467,90	215.307,75
nas e Equipamentos	10.947,60				
1.7 Móveis e Utensí-			<b>IV — COMPENSAÇÃO</b>		
lios .. . . .	2.840,00		4.1 Caução da Diretoria		150,00
1.8 Gado .. . . .	43.750,00				
1.9 Estudos e Projetos	77.540,92	827.701,02			
<b>II — REALIZAVEL</b>					
2.10 C/Capital à Rea-		857.306,00			
lizar .. . . .					
<b>III — DISPONIVEL</b>					
3.1 Caixa .. . . .	36.906,03				
3.2 Bancos .. . . .	39.413,86	76.319,89			
<b>IV — RESULTADO PENDENTE</b>					
4.2 Prejuízos à Com-					
pensar .. . . .	149.537,60				
4.3 Pagamentos ante-					
cipados .. . . .	1.000,00	150.537,60			
<b>V — COMPENSAÇÃO</b>					
5.1 Ações Caucionadas		150,00			
Soma do Ativo .. . . . Cr\$	1.912.014,51		Soma do Passivo .. . . . Cr\$	1.912.014,51	

"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO</b>		<b>PREJUÍZOS A COMPENSAR</b>	
600.0.0 — Despesas Administrativas .. . . .	52.924,67	4.2 — Prejuízos à compensar .. . . .	52.927,67
610.0.0 — Despesas Financeiras .. . . .	3,00		
Soma do Débito .. . . . Cr\$	52.927,67	Soma do Crédito .. . . . Cr\$	52.927,67

Sant'Ana do Araguaia, 15 de janeiro de 1971.

NADIR HELOU  
Diretor

FRANCISCO SATIRO DE SOUZA  
Diretor

RONALDO TOLEDO  
Diretor

MARILENE MARSIGLIA  
Téc. Cont. C.R.C. —  
1.S — PA = 068

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Barra das Princesas S.A., no desempenho de suas funções, tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970 e a sua "Conta de Lucros e

Perdas", encontraram tudo em perfeita ordem. São de parecer portanto, que estas peças contábeis sejam aprovadas pelos senhores acionistas em Assembléia Geral.

SÉRGIO BARBOSA FERRAZ  
JOAQUIM INÁCIO CAVALCANTI CAVALCANTE

JOAQUIM BOTELHO DE ABREU SAMPAIO

(Ext. Reg. n. 2.060 — Dia 27-5-1971)



## COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO — COLEIPA

C.G.C. Nº 04.946.703

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes o nosso Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se torne necessário.

Belém Pará, 05 de maio de 1971.

— A DIRETORIA —

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>SETOR PECUÁRIO</b>			
Terras . . . . .	70.000,00		
Despesas Legalização . . . . .	1.427,00	71.427,00	
Pastos em Formação . . . . . <sup>a</sup>		43.849,18	
Instalações Pecuárias . . . . .		5.436,43	
Obras Infra-Estruturas . . . . .		9.943,08	130.655,69
<b>SETOR INDUSTRIAL</b>			
Terras . . . . .	200.000,00		
Despesas Legalização . . . . .	3.050,00	203.050,00	
Aparelhos e Equipamentos . . . . .		137.109,52	
Móveis e Utensílios . . . . .		3.715,00	
Veículos . . . . .		21.289,00	
Construções Cíveis . . . . .		146.627,05	511.790,57
Estudos e Projetos . . . . .			101.147,82
			743.594,08
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa . . . . .		8.087,50	
Banco da Amazônia S/A. . . . .		27.936,89	
Banco Brasileiro de Descontos S/A. C/Dep. . . . .		2.213,04	
Bradesco — Open — Market . . . . .		214.000,00	
Bank Of London & South America Ltd . . . . .		7.818,78	
Banco do Brasil S/A. . . . .		1.677,10	261.733,31
<b>REALIZAVEL</b>			
Contas Correntes . . . . .		35.000,00	
<b>CAPITAL A REALIZAR</b>			
Ações Ordinárias a Subscrever . . . . .	95.000,00		
Ações Preferenciais à Subscrever . . . . .	430.434,00		
Ações Preferenciais Subscritas . . . . .	216.955,00	742.389,00	777.389,00
<b>PENDENTES</b>			
Equipamentos Industriais em Aquisição . . . . .		60.760,73	
Importação em Andamento . . . . .		63.556,05	
Despesas de Exercício Conf. Cronogramas . . . . .		98.819,81	223.136,59
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Caucionadas . . . . .			600,00
		Cr\$	<b>2.006.452,98</b>



## — PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL		2.000.000,00
Capital Autorizado . . . . .	1.500.000,00	
AÇÕES PREFERENCIAIS		
Integralizadas . . . . .	852.611,00	
A Integralizar . . . . .	647.389,00	
AÇÕES ORDINÁRIAS		
Integralizadas . . . . .	405.000,00	
A Integralizar . . . . .	95.000,00	
EXIGÍVEL		
Providência Social a Recolher . . . . .	1.510,94	
Obrigações Tributárias a Recolher . . . . .	3.104,04	
Duplicatas a Pagar . . . . .	1.238,00	5.852,98
COMPENSAÇÃO		998,00
Caução da Diretoria . . . . .		
	Cr\$	<u>2.006.452,98</u>

JOSÉ FERNANDO PAES VASCONCELOS  
Técnico em Contabilidade — C.R.C. 2218  
DEC — IR — PA — 1963 C.I.C. n. 008634322

JOSÉ THOMÉ  
Presidente — C.P.F. — 000432652  
ADOLF RETTELBUSCH  
Diretor — C.P.F. — 000268832  
ROBERTO SEIKAS SIMÕES  
Diretor — C.P.F. — 006194932

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS		de RENDAS DIVERSAS	
Saldo desta conta . . . . .	65.884,03	Saldo desta Conta . . . . .	3.461,72
a DESPESAS FINANCEIRAS		de DESPESAS DO EXERCÍCIO CONF.	
Saldo desta conta . . . . .	279,25	CRONOGRAMA ANUAL	
		Despesas verificadas n  exercício . . . . .	62.701,56
	Cr\$ 66.163,28		Cr\$ 66.163,28

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1970.

JOSÉ FERNANDO PAES VASCONCELOS  
Técnico em Contabilidade — C.R.C. 2218  
DEC — IR — PA — 1963 C.I.C. n. 008634322

JOSÉ THOMÉ  
Presidente — C.P.F. — 000432652  
ADOLF RETTELBUSCH  
Diretor — C.P.F. — 000268832  
ROBERTO SEIKAS SIMÕES  
Diretor — C.P.F. — 006194932

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Leite Pasteurizado COLEIPA, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e demais Contas, referentes ao exercício de 1970, verificado a sua exatidão bem como a mais perfeita ordem nos Livros Fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléa Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém, Pará, 05 de maio de 1971.

DR. EUDIRACY SILVA  
Conselheiro  
JOSE FIOCK DANIN  
Conselheiro

MOACYR DE CASTRO MOURA  
Conselheiro

(Ext. Reg. n. 2.039 — Dia: 27.05.71)



**DOMASA COMERCIO, S. A.**  
C.G.C. 05.028.048

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1971.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, em nossa sede social, sito nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, n. 140, compareceu a maioria dos Acionistas, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas às folhas 3, reunindo-se a quarta Assembléa Geral Ordinária desta Sociedade.

As dezessete horas entre os presentes, foi escolhido para presidir a reunião o Sr. Roberto Farid Elias Massoud, tendo escolhido para secretariar os trabalhos a Acionista Sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou que seja procedido a leitura do Edital de convocação, publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL nos dias 15, 16 e 17 e "Folha do Norte" nos dias 13, 14 e 15.

Dada a palavra ao Diretor Sr. Elias Salame da Silva, procedeu o mesmo a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o parecer do Conselho Fiscal todos referentes ao exercício de 1970, os quais postos em votação, foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude dos itens "b" e "c" tratarem de eleições, para a Diretoria e membros do Conselho Fiscal, melhor estaria a tese Diretoria seria que estes itens fossem tratados em conjunto, sendo esta proposta aprovada por unanimidade.

Suspensa a sessão pelo tempo necessário a confecção das chapas, após a reabertura da sessão, foi verificada a apresentação de chapa única para a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes ficando assim constituídos: para a Diretoria: — Diretor Presidente: — Roberto Farid Elias Massoud — Diretor Superintendente: — Elias Salame da Silva — Diretor Comercial: — Chales Farid Elias Massoud. Conselho Fiscal: — Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, Galitiano Cel e Fouad Michel Ragi;

para suplentes: — Dr. Luiz Miguel Scaff, Dr. Antonio Jorge Atelem e Abdou Yousef Asbeg, ficando todos os eleitos empossados, não incidindo nenhum em impedimento legal.

Em seguida o Sr. Elias Salame da Silva, justifica e propõe como vencimentos para o Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) anuais e para a Diretoria a partir de abril os seguintes honorários: — Presidente e Diretor Comercial; Cr\$ 250, (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais; Diretor Superintendente Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) mensais, posta em votação, foram aprovados por unanimidade.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a confiança depositada na Diretoria e suas presenças nesta Assembléa Geral e suspendeu a sessão o tempo necessário para lavrar a presente Ata no livro competente, encerrando logo após ser lido, discutido e aprovado por todos os presentes, sendo extraído quatro cópias autênticas e datilografadas para os devidos fins Belém, 28 de abril de 1971. aa) Roberto Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Elias Salame da Silva — Charles Farid Elias Massoud — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Koury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata, extraída do livro competente Roberto Farid Elias Massoud Diretor-Presidente

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura supra assinalada.  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 15 de maio de 1971.  
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

**Junta Comercial**  
Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, de 1971.  
SAMUEL — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral

de mesma data, contendo 1 folha de n. 4246, que vai por mim rubricada com o apelido TEN-REIRO ARANHA de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1245/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1971.

**OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.**  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —** Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(Ext. Reg. n. 1951—Dia—27/5 71)

**GUARANTA AGROPECUARIA S/A.**  
**DECLARAÇÃO**  
A Empresa Guarantã Agropecuária S/A., com sede em Conceição do Araguaia — PA., inscrita no C.G.C.M.F. sob o n. 05.426.598, vem pela presente declarar que foi extraviado o livro de Reunião da Diretoria, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.  
Conceição do Araguaia, 14 de maio de 1971.  
p.p. a) **ILEGÍVEL**  
(Ext. Reg. n. 2.043 — Dias: 25, 27 e 28.5.1971)

**PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MEDIO ARAGUAIA S.A. PECOSA**  
C.G.C. — 054.265.31  
**A V I S O**  
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede Social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627.  
Conceição do Araguaia, 19 de maio de 1971  
Abraão Sabbá  
Presidente  
Ext. Reg. n. 1992 Dias 21, 25 e 27.5.71

**A S O M E T A L S. A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
**C O N V O C A Ç A O**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado ASO METAL S. A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 5

de junho, às 14 horas, em primeira convocação, ou no dia 12 de junho, às 14 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 14 de junho, às 14 horas, em terceira e última convocação, em sua sede social à Rua Dom Romualdo de Seixas, 879, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1971  
Otto Serrano de Nôl Vergueiro  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 2025 — Dias — 25, 27 e 28.5.71)

**A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

Assembléa Geral Ordinária

**C o n v o c a ç ã o**

Convidam-se os senhores acionistas de A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Travessa Pe. Prudêncio, número 85, nesta cidade, no próximo dia 31 de maio, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e deliberação sobre laudo de avaliação de imóveis;
- emissão de 600.000 ações ordinárias, a serem subscritas para integralização em imóveis (Cr\$ 400.000,00), com reserva (Cr\$ ..... 100.000,00) e em dinheiro (Cr\$ 100.000,00);
- elevação do capital autorizado de Cr\$ ..... 1.000.000,00 para .... Cr\$ 2.000.000,00;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de maio de 1971.  
(a) **A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 2024 — Dias — 25, 27 e ..... 28.05.1971).

Ext. Reg. n. 1992 Dias 21, 25 e 27.5.71

**A S O M E T A L S. A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
**C O N V O C A Ç A O**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado ASO METAL S. A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 5

de junho, às 14 horas, em primeira convocação, ou no dia 12 de junho, às 14 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 14 de junho, às 14 horas, em terceira e última convocação, em sua sede social à Rua Dom Romualdo de Seixas, 879, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1971  
Otto Serrano de Nôl Vergueiro  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 2025 — Dias — 25, 27 e 28.5.71)

**A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

Assembléa Geral Ordinária

**C o n v o c a ç ã o**

Convidam-se os senhores acionistas de A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Travessa Pe. Prudêncio, número 85, nesta cidade, no próximo dia 31 de maio, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e deliberação sobre laudo de avaliação de imóveis;
- emissão de 600.000 ações ordinárias, a serem subscritas para integralização em imóveis (Cr\$ 400.000,00), com reserva (Cr\$ ..... 100.000,00) e em dinheiro (Cr\$ 100.000,00);
- elevação do capital autorizado de Cr\$ ..... 1.000.000,00 para .... Cr\$ 2.000.000,00;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de maio de 1971.  
(a) **A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 2024 — Dias — 25, 27 e ..... 28.05.1971).

Ext. Reg. n. 1992 Dias 21, 25 e 27.5.71

**A S O M E T A L S. A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
**C O N V O C A Ç A O**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado ASO METAL S. A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 5

de junho, às 14 horas, em primeira convocação, ou no dia 12 de junho, às 14 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 14 de junho, às 14 horas, em terceira e última convocação, em sua sede social à Rua Dom Romualdo de Seixas, 879, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1971  
Otto Serrano de Nôl Vergueiro  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 2025 — Dias — 25, 27 e 28.5.71)

**A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

Assembléa Geral Ordinária

**C o n v o c a ç ã o**

Convidam-se os senhores acionistas de A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Travessa Pe. Prudêncio, número 85, nesta cidade, no próximo dia 31 de maio, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e deliberação sobre laudo de avaliação de imóveis;
- emissão de 600.000 ações ordinárias, a serem subscritas para integralização em imóveis (Cr\$ 400.000,00), com reserva (Cr\$ ..... 100.000,00) e em dinheiro (Cr\$ 100.000,00);
- elevação do capital autorizado de Cr\$ ..... 1.000.000,00 para .... Cr\$ 2.000.000,00;
- o que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de maio de 1971.  
(a) **A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 2024 — Dias — 25, 27 e ..... 28.05.1971).

Ext. Reg. n. 1992 Dias 21, 25 e 27.5.71

**A S O M E T A L S. A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
**C O N V O C A Ç A O**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado ASO METAL S. A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 5

de junho, às 14 horas, em primeira convocação, ou no dia 12 de junho, às 14 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 14 de junho, às 14 horas, em terceira e última convocação, em sua sede social à Rua Dom Romualdo de Seixas, 879, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.



## FABRICAS PERSEVERANÇA S/A.

C.G.C.M.F. 04.900.791/001  
Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 1971, pelas dezesseis (16) horas, reuniram-se os acionistas de Fábricas Perseverança S/A., em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 398. Verificado pelo livro de presença haver número legal o presidente D. Maria Tereza de Sá Ribeiro, declarou aberta a sessão convidando para 1º e 2º Secretários, respectivamente os acionistas: Waldomira Bastos Brasilico e Joaquim Lopes Nogueira. A seguir deu início aos trabalhos em caráter de Assembléa Ordinária, pedindo a 1º Secretário para ler os anúncios de convocação desta Assembléa, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 20, 23 e 27 do corrente, e "Folha do Norte" nos dias 18, 20 e 21 assim concebidos: "Fábricas Perseverança S/A. Assembléa Geral. Convocação. Convidamos os Srs. acionistas para uma reunião de Assembléa Geral, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente em nossa sede social, Assembléa essa que funcionará em caráter Ordinário e Extraordinário. Dessa forma a Assembléa em caráter Ordinário reunirá às dezesseis (16) horas, apreciando a seguinte ordem do dia: — a) Relatório e Contas da Diretoria referentes ao ano de 1970; eleição dos novos corpos administrativo e fiscal; o que ocorrer. Depois de esgotada a ordem do dia acima, prosseguirá a Assembléa, já em caráter Extraordinário para resolverem sobre a seguinte proposta da diretoria: — a) reforma dos estatutos; b) o que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1971. A Diretoria". Pediu ainda o Presidente para ler o relatório da diretoria acompanhado do Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 30 e "Folha do Norte" do dia 24 do mês corrente, do qual se acha um exemplar sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas,

pelo que solicitava que a Assembléa se manifestasse a respeito destes documentos, bem assim da aplicação a dar ao saldo à disposição da Assembléa Geral. Pediu a palavra a acionista Waldomira Bastos Brasilico que propôs a aprovação das contas da diretoria e que do saldo a disposição da Assembléa fôsse deduzida a importância de (Quarenta mil cruzeiros) .... Cr\$ 40.000,00 para distribuição à diretoria de acordo com a maioria dos diretores, e que o saldo de duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e onze centavos) Cr\$ 212.491,11 fôsse levado a fundo de reserva para aumento de capital, oportunamente; posta em discussão e a seguir em votação, foi esta proposta aprovada, deixando votar os membros da diretoria. O acionista Sr. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, pediu a palavra e manifestou-se da seguinte forma: — Que não era contra a importância atribuída à diretoria, mas que por motivos legais, isso era impossível uma vez não sendo distribuídos dividendos aos acionistas. O acionista Sr. Alexandre Lopes da Silva Borges pediu a palavra para dizer que a distribuição à diretoria era justa para compensar os esforços desperdidos durante um exercício pela diretoria em benefício de todos os acionistas demonstrando na oportunidade o resultado apresentado. Ainda o mesmo acionista com a palavra, demonstrou que a distribuição de dividendos na conjuntura atual em que todas as empresas estão depauperadas de capital de giro, é contraproducente, lembrando que os Srs. acionistas serão recompensados com o aumento de mais ações, sem drenar os recursos vitais para a sobrevivência da nossa empresa. Foi a proposta de D. Waldomira Bastos Brasilico, reforçada pelo parecer do Sr. Alexandre Lopes da Silva Borges, posta em discussão e votação sendo aprovada pela maioria de votos. A seguir o Sr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição dos novos corpos administrativo e fiscal para o exercício de 1971,

o que foi feito com o seguinte resultado: Maria Teresa de Sá Ribeiro — Presidente; Alexandre Lopes da Silva Borges — Vice-Presidente; Joaquim Moreira — Diretor Técnico, reconduzidos; Diretor Comercial — Joaquim José Melero Liborio Vieira, português, solteiro, maior, residente nesta cidade à Rua Dr. Moraes n. 70. Conselho Fiscal — Efetivo: — Mancel Lopes Rodrigues; José Lopes; reeleitos, já identificados; Maria Câmara de Souza Marques, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade à Av. Nazaré n. 405 — Aptº 1.101. Suplentes — Benjamin Marques, Benedita Queiroz Brandão e Angelo Domingues Ferreira. O Presidente pediu que a Assembléa se manifestasse sobre pro-labore aos membros da diretoria e efetivos do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Waldomira Bastos Brasilico, que propôs um aumento de sessenta (60) por cento sobre a base do exercício anterior para o presidente, e para os demais em harmonia com o artigo XIII dos Estatutos e para o Diretor Técnico na base de oitenta (80) por cento do diretor comercial; para o presidente propunha uma importância adicional igual ao pró-labore para a representação social. Para o Conselho Fiscal — Efetivo, uma remuneração aumentada de cem (100) por cento sobre o último exercício. Conselho Consultivo. Propôs ainda o referido acionista que, considerando a desnecessidade atual dos serviços deste organismo, não sejam eleitos os seus membros. O Sr. Presidente pôs em discussão e a seguir em votação esta proposta, que foi aprovada. O Sr. Presidente declarou que, esgotada a matéria relativa à parte Ordinária desta Assembléa, ia dar-se início a parte Extraordinária, conforme a convocação. Assim, mandou que o 1º Secretário procedesse à leitura do relatório e proposta da diretoria, o que foi feito e é do teor seguinte: Proposta da diretoria para alteração dos Estatutos: O Artigo XLI — passará a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por

uma diretoria constituída no mínimo de três (3) diretores, inclusive presidente, vice-presidente e diretor comercial; podendo facultativamente ser eleitos até mais dois (2) diretores, estes dois (2) com a classificação de diretor-técnico e com remuneração especial a critério da Assembléa Geral, todos acionistas ou não, residentes no País. Os diretores técnicos poderão ser nomeados pelo presidente, se necessário". Artigo XII — O parágrafo primeiro (1º) deste artigo será acrescido do seguinte período: "Qualquer gratificação ou bonificação aos diretores só poderá ser considerada se homologada pela Assembléa Geral que tomar as contas do exercício". Artigo XXIII — Atendendo exigências legais para boa regularidade dos negócios, propomos a criação deste artigo, com o seguinte texto: "A empresa concederá aos empregados, sob forma direta e em dinheiro, participação não inferior a cinco (5) por cento dos lucros líquidos anuais antes do Imposto de Renda, proporcionalmente ao salário efetivamente pago a cada qual, sem compensação desta com a gratificação de Natal instituída pela Lei de 13.07.1962. A concessão acima vigorará enquanto a Empresa gozar de isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, ficando, porém desonerada, se vier a pagá-la por determinação de outras Leis. Caso a legislação federal específica vier a disciplinar a participação dos empregados nos lucros das empresas e/ou na sua gestão e/ou seu capital, haverá caráter compensatório no cálculo da participação, pagando-se pela maior". Comunicação. A diretoria recebeu requerimento de acionistas portadores de Ações Preferenciais, no sentido de que fôsse a essa classe de Ações concedido o direito de voto, de acordo com a Lei e com os nossos Estatutos, o que consideramos do nosso dever deferir, e agora trazemos ao conhecimento da Assembléa pedindo homologação. Proposição: Verificando-se um equívoco a páginas 203/4 do Diário n. hum (1) propomos que seja feita opor-



tuamente deva da correção transcrevendo a lista de subscritores de 10.12.1964 baseada na documentação respectiva". — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: A Diretoria da nossa empresa convidou-nos para analisar e dar parecer sobre as propostas relacionadas na ordem do dia desta Assembléia, e depois de verificar que todos os assuntos propostos estão plenamente justificados para a boa ordem dos trabalhos, somos de opinião que tudo merece a vossa aprovação. Belém, 30 de abril de 1971. Manoel Lopes Rodrigues, José Lopes e Angelo Domingues Ferreira. O Sr. Presidente declarou que estava em discussão a proposta da diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal, para alteração dos Estatutos e Comunicação e Proposição acabadas de ler, pelo que concedia a palavra a quem dela quisesse usar. O acionista Sr. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, com a palavra, manifestou-se contrário à proposta de votar as Ações Preferenciais frisando que esta matéria terá de obedecer ao que estabelece o Art. 106 do Decreto-Lei n. 2.627 de ... 26.09.1940. Após debate da matéria procedeu-se à votação com o seguinte resultado: — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, voto contrário; Alexandre Lopes da Silva Borges, voto em branco; Joaquim José Melero Liborio Vieira, voto em branco; Agostinho Roque, voto em branco; Abel Rodrigues, voto em branco; Como ninguém mais se manifestasse, o Presidente declarou que punha referida proposta de todos os casos indicados pela Diretoria em seu relatório em votação, o que foi feito e aprovado por maioria legal. Declarou o Sr. Presidente que ficava assim homologada a alteração dos nossos estatutos, na parte proposta e aprovada. O Sr. Presidente informou que, estando esgotada a ordem do dia concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso para qualquer assunto. Como ninguém se manifestasse declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual de-

pois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

Maria Tereza de Sá Ribeiro, Waldomira Bastos Brasilico, Joaquim Lopes Nogueira, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Joaquim José Melero Liborio Vieira, Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, Alexandre Lopes da Silva Borges, Reynaldo Pereira da Rocha e Joaquim Moreira.

Confere com o original.

a) Joaquim Moreira

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de Joaquim Moreira.

Belém, 21 de maio de 1971.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos

Escrivente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL** —

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) SAMUEL

O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 24 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4602-4603, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1389/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de maio de 1971.

a) OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2078. — Dia 27.5.71)

**FERNANDEZ MAQUINAS**

S/A. — FERMASA

Assembléia Geral

Ordinária

— Convocação —

Convidam-se os senhores acionistas de Fernandez, Máquinas S.A. — FERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 ho-

ras, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 2949/51, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, tudo relativos ao exercício de 1970;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) fixação de honorários de diretores e conselheiros;

d) o que ocorrer.

Belém (PA), 19 de maio de 1971.

(Ext. — Reg. n. 1995. — Dias 25, 27 e 28.5.71)

**CIA. AGRO-PASTORIL**

**BABIÉ S.A.**

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agro-Pastoril Babié S/A., a se reunirem em sua sede social, à Rua 13 de Maio, n. 53 — 1o. andar — conjunto 2, em Belém, Estado do Pará, às 16 horas do dia 28 de maio de 1971, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Apresentação das contas da Diretoria, do exercício de 1971, ano base de 1970;

b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) — Parecer do Conselho Fiscal;

d) — Eleição do Conselho Fiscal de 1971/1972;

e) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1971.

a) Armando Ribeiro

Nascimento

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1983. — Dias 25, 27 e 28.5.71)

**RIBEIRO, CORDEIRO**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**S.A.**

**R I C O S A**

Assembléia Geral

Ordinária

Por este edital convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral

Ordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Cristovão Colombo, número 146 (altos) na vila de Icoaraci, Estado do Pará, às 17,00 horas do dia 31 de maio em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1970;

2. eleição dos membros do Conselho Fiscal;

3. fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

4. o que ocorrer.

Icoaraci, 22 de maio de 1971.

(aa) Leonel dos Santos Cordeiro — Diretor Presidente

Joaquim Duarte Ribeiro

Diretor Comercial

Júlio Bento Martins

Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 2017 — Dias — 22, 25 e .... 27.05.1971)

**PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S.A.**

**PECOSA**

C.G.C. — 054.265.31

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. — PECOSA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, em Conceição do Araguaia, às 10,00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de maio de 1971, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1970;

b) — Eleição do Conselho Fiscal; e

c) — Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 1971

Abraão Sabbá

Presidente

(Ext. Reg. n. 1993 Dias 21,25 e 27.5.71)



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

BALANCETE GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1971.

Nome do Estabelecimento: BANCO COMERCIAL DA PARANÁ S/A.  
 Carta Patente n. 1-334 de  
 Matr. em Belém  
 Estado do Pará  
 Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.911.459/001

## P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL  
 CAPITAL: 7.348.647,00  
 De Domicílios no País 1.853,00  
 De Domicílios no Exterior 7.350.500,00

Aumento de Capital 418,35  
 Correção Monetária do Ativo 399.862,72  
 Reservas e Fundos 1.562.170,10  
 9.312.951,17

## EXIGÍVEL

DEPÓSITOS  
 A Vista e a Curto Prazo 56.754.109,92  
 Do Público 2.450,88  
 De Domicílios no Exterior 2.450,88  
 De Entidades Públicas 3.024.715,24  
 59.781.276,04

## A Médio Prazo

DO PÚBLICO: 62.100,00  
 — A Prazo Fixo  
 — Com Correção Monetária 13.156.985,72  
 13.219.095,72  
 De Entidades Públicas 13.219.095,72  
 73.000.371,76

## OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar 9.238,31  
 Cobrança Efetuada, em Trânsito 93.363,77  
 Ordens de Pagamento 175.543,93  
 Correspondentes no País 3.933.882,61  
 Matr. Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas 27.361.007,17

Estrangeiras  
 Matr. Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional 107.092.348,74  
 Departamentos no País 1.356.875,08  
 Outras Contas 140.022.259,61

## ORRIGACÕES (Especiais)

Recolhimentos por Conta do Tesouro Nacional 1.434.856,61  
 Redencontros e Empréstimos no Banco Central 7.855.192,00  
 Obrigações por Refinanciamento e Reservas Oficiais 557.230,59  
 Outras Contas 9.535.654,91  
 16.636.475,56 36.019.409,67 249.042.041,04

## RESULTADO LÍQUIDO

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 6.225.652,73  
 74.577.868,87  
 Cr\$ 220.158.513,81

## A T I V O

6.968.965,51

## DISPONÍVEL

## REALIZÁVEL

## EMPRESÍMOS

A Produção 33.205.770,46  
 Ao Comércio 26.458.187,45  
 A Atividades Não Especificadas 13.255.906,58  
 A Entidades Públicas 391.560,00  
 A Instituições Financeiras 321.000,00  
 Em Letras Hipotecárias 73.583.314,49

## OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos 6.290.189,24  
 Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber 5.344.676,75  
 Adiantamentos Sobre Cambiais e Contratos de Câmbio 7.696.625,63  
 Acionistas — Capital a Realizar 6.273.983,63  
 Correspondentes no País  
 Matr. Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras 17.346.499,90  
 Matr. Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional 105.899.496,96  
 Departamentos no País 11.333.267,43  
 Outras Contas 160.184.729,59

## VALORES E BENS

Títulos a Ordem do Banco Central 5.424.442,00  
 Outros Valores 2.382.694,76  
 7.807.136,76  
 Bens 602.945,32 242.178.126,16

## IMOBILIZADO

Imóveis de Uso Reavaliação e Imóveis em Construção 4.204.444,04  
 Móveis, Utensílios e Almoarifado 2.359.631,28  
 Instalação da Sociedade 40.035,24  
 6.597.160,66  
 8.239.309,61  
 74.577.868,87  
 Cr\$ 839.158.513,81

## DIRETORES

(a) Armando Rodrigues Carneiro  
 (a) Paulo de Ávila K<sup>o</sup>  
 (a) Bráulio Ribeiro da Silva

## DIRETORES

(a) Alexandrino Gonçalves Moreira  
 (a) Dantes Hurtado

Topo do Documento: Belém, Pa., 30 de abril de 1971.  
 (a) David José de Melo — CRC 23976 — GB — "15" 116 PA.  
 (Ext. — Reg. n. 2105 — Dia 27.5.71)



**SUDAMATA S. A. —  
AGROPECUARIA  
C.G.C. 04.961.918  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Sudamata S. A. — Agropecuária, para comparecerem no dia 15 de junho de 1971, às 14 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro n. 226, 10.º andar, na cidade de Belém, a fim de, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1970; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 24 de abril de 1971. a) Manoel de Jesus Amaral Filho — Diretor Financeiro.

(Ext. — Reg. n. 2020 — Dias 25, 27 e 28/5/71).

**CHAMMA, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A.  
C.G.C. n. 04.901.302/001  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINARIA  
Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social a Boulevard Castilho França, 21 às 16,00 horas do dia 28 de maio próximo vindouro, para deliberarem sobre:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria do exercício de 1970;

b) — Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1970;

d) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o exercício de 1971.

Belém, 20 de maio de 1971.

**Chamma Ind. e Com. S/A  
OSCAR JOSE CHAMMA  
Diretor**

(Ext. — Reg. n. 2019 — Dias 25, 27 e 28/5/71).

**ABREU S/A. —  
TRANSPORTE E COMÉRCIO  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas de Abreu S/A. — Transporte e Comércio, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 8 de junho, às 18,00 horas, em sua sede social

sito à Av. Almirante Barroso, n. 2248, para tratar de assunto referente à substituição do presidente desta Firma.

Belém (PA), 20 de maio de 1971.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 2002 — Dias 25, 27 e 28.5.71)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Comissão de Inquérito  
Administrativo**

De ordem do Ilmo. Sr. Pedro José de Siqueira Mendes, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através da Portaria n. 77/71, baixada pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, convoco a funcionária: Marilda Luíza de Sena Guimarães, exercendo a função de Datilógrafo, nível 3, pertencente ao quadro permanente do Gabinete do Exmo. Sr. Secretário, para, no prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, apresentar-se no Gabinete pertencente à Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo, onde funciona a "Comissão de Inquérito". Tal medida, é baseada nos ditames do Art. 199, parágrafo 2.º, da Lei n. 749 de 24.12.53, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios.

O seu não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na sua Demissão do Cargo, de acordo com a determinação do Art. 168, item 2, da Lei já acima mencionada.

Belém, 24 de maio de 1971.

(a) **JANDIRA IRANY PINA** — Secretária.

(G. — Reg. n. 10.810 — Dias 27, 28 e 29.5 e 1, 2, 3, 4 e 5.6.71)

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rui Pereira da Silva, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.71, que regulamentava a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por

COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Térmo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: situado à margem direita da Rodovia BR—010, a altura do km. 276 e afastado 27.800 metros; limitando-se pelos quatro lados com terras de quem de direito; medindo 8.000 metros de frente por 3.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras

**VISTO:**

**Agri. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO** — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**Cartório Kós Miranda**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via. Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

**Darcy B. Mascarenhas**  
Escrevente Juramentada  
(Ext. Reg. n. 1.969 — Dia 27—5—1971)

**COMPRA DE TERRAS**

cuária, sita à 16a. Comarca da Divisão de Terras, faço público que por Benta Ferreira da Silva, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454, que regulamentava a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Térmo 83º

Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: situado a margem direita da Rodovia BR—010, a altura do Km. 276 distando da mesma aproximadamente 35.000 metros; limita-se pelos quatro lados com terras de quem de direito; medindo 8.000 metros de frente por 3.600 metros de fundos, envolvendo uma área global de 2.880 ha. e um perímetro de 23.200 metros lineares.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras

**VISTO:**

**Agri. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO** — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**Cartório Kós Miranda**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via. Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

**Darcy B. Mascarenhas**  
Escrevente Juramentada  
(Ext. Reg. n. 1.969 — Dia 27—5—1971)

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jonas Dias Santana, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454, que regulamentava a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Térmo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: situado à margem direita da Rodovia BR—010, entre os Kms. 214 e 215, por onde faz frente e limita, pelos fundos com quem de direito medindo 1.000 metros; pela direita por uma linha quebrada de três elementos, medindo respectivamente 1.340, 1.020 e 2.200 metros; limitando-se com o Rio Pirá e terras de Valdomiro de Tal e pela esquerda com Dêlcio Gusmão Figueira e Daniel Rodrigues por uma linha quebrada de cinco elementos medindo res-



pectivamente 1.985, 1.250, ... 250, 250 e 1.250; com um perímetro de 11.545 metros e uma área de aproximadamente 410 ha.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA  
CARNEIRO — Diretor da  
Divisão de Terras e  
Cadastro Rural

#### Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

**Darcy B. Mascarenhas**  
Escrevente Juramentada  
(Ext. Reg. n.1.967 — Dia  
27—5—1971)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sueli Nazareno Mesquita Gomes, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Termo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: situado a margem direita da Rodovia BR—010, a altura do Km. 292 distando aproximadamente 46.200 metros; limita-se pelos quatro lados com terras de quem de direito; medindo 8.000 metros de frente por 3.600 metros de fundos, envolvendo uma área global de 2.880 ha. e um perímetro de 23.200 metros lineares.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA  
CARNEIRO — Diretor da  
Divisão de Terras e  
Cadastro Rural

#### Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

**Darcy B. Mascarenhas**  
Escrevente Juramentada  
(Ext. Reg. n. 1.966 — Dia  
27—5—1971)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ivonete Ferreira da Silva, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. .... 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Termo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: situado a margem direita da Rodovia BR—010, a altura do Km. 276 distando aproximadamente 31.400 metros; limita-se pela frente com terras requeridas por João Clímaco de Souza e pelos lados e fundo com terras de quem de direito; medindo aproximadamente ... 8.000 metros de frente por 3.600 metros de lado tendo a forma retangular uma área global de 2.880 ha. e um perímetro de 23.200 metros lineares.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA  
CARNEIRO — Diretor da  
Divisão de Terras e  
Cadastro Rural

#### Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

**Darcy B. Mascarenhas**  
Escrevente Juramentada  
(Ext. Reg. n. 1.965 — Dia  
27—5—1971)

#### DEPARTAMENTO DE AGUAS

##### E ESGOTOS — DAEP-PA

Contrato de empreitada para execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos, destinados a ampliação da Estação de Tratamento do 5o. Setor de Abastecimento de Água de Belém, que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Limitada.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, brasileiro, casado, Diretor Geral da Autarquia, neste ato denominada DEPARTAMENTO de Águas e Esgotos, representado pela firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa n. 14, a seguir denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor, Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato de execução de obras civis e fornecimento de montagem de equipamentos destinados a ampliação da Estação de Tratamento do 5o. Setor de Abastecimento de Água de Belém, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA — Do objeto dos serviços — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos, destinados a ampliação da Estação de Tratamento do Setor de Abastecimento de Água de Belém. PARÁGRAFO UNICO — A execução dos serviços contratados, obedecerá fielmente aos projetos, especificações, edital de concorrência, memorial técnico, proposta da CONTRATANTE e carta firmada pela mesma, datada de 7 de maio de 1971 os quais ficam como partes integrantes do presente Contrato, considerando-se como vencedora a referida proposta na Concorrência Pública n. DAE — 02/71. CLAUSULA SEGUNDA — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços e fornecer os equipamentos objeto do presente Contrato, com a maior perfeição de mão de obra e completa obediência às exigências das especificações. CLAUSULA TERCEIRA — Do prazo — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços supra citados, no prazo máximo de quatrocentos e vinte (420) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente Contrato. CLAUSULA QUARTA — Do preço — Pela execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos constantes do presente instrumento, a CONTRATANTE receberá a importância aproximada de dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos (Cr\$ 2.705.579,27), conforme sua proposta e carta datada de 07 de maio de 1971. CLAUSULA QUINTA — Do pagamento — O pagamento da importância referida na Cláusula anterior, será efetuado da seguinte maneira a) — por ocasião da instalação da obra e trabalhos preliminares, receberá a CONTRATANTE a importância de quarenta e três mil e oitocentos cruzeiros ..... (Cr\$ 43.800,00); b) — os serviços efetivamente executados terão os valores de pagamentos determinados pelas medições mensais atestados pela Fiscalização, não podendo as faturas referentes a obras civis, serem inferiores a cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); c) — os equipamentos e seus acessórios, serão pagos observados os seguintes critérios: I — quando da apresentação do Contrato de fornecimento dos equipamentos, trinta por cento (30%) sobre o valor do referido item; II — quando da entrega dos equipamentos no local da obra, cinquenta por cento (50%) sobre o valor do referido item; III — trinta (30) dias após a entrega dos equipamentos, dez por cento (10%) sobre o valor do referido item; IV — após os testes de funcionamento dos equipamentos, dez por cento (10%) sobre o valor do referido item. PARÁGRAFO UNICO — Pelos serviços de administração da



obra e serviços, previstos no item 02 do Orçamento constante da proposta da CONTRATANTE, receberá esta a importância de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00), a qual será dividida da seguinte maneira: quatro (4) prestações de igual valor e proporcionais ao tempo de serviço da obra, sendo a primeira paga após a instalação da obra e a última ao término dos serviços e recebimento da obra pelo DEPARTAMENTO. CLAUSULA SEXTA — O DEPARTAMENTO, poderá mediante solicitação da CONTRATANTE, pagar sessenta por cento (60%) do valor do ferrol estrutural quando o mesmo estiver depositado na obra, e os quarenta por cento (40%) restantes, após a concretagem, sendo que, referidos pagamentos serão considerados adiantamentos sobre os referidos serviços, a serem descontados nas medições parciais e finais dos mesmos. CLAUSULA SÉTIMA — Do reajustamento — Os preços serão revistos na forma e para fins estabelecidos na Lei n. 135, de 23.02.1967 e alterados através dos Decretos-Leis números 60.407 de 11 de março de 1967 e 60.706 de 09 de maio de 1967. PARÁGRAFO ÚNICO — Os cálculos da revisão e o valor correspondente serão objeto de expressão demonstração no documento representativo de cada pagamento, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais. Os valores dos reajustamentos serão calculados de acordo com os prazos apresentados no cronograma detalhado, não podendo ser ultrapassados referidos prazos para fins de reajustamento. CLAUSULA OITAVA — Das penalidades — Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATANTE ficará sujeita a multa variável de um centésimo por cento (0,01%) a um décimo por cento (0,1%), do valor do Contrato, a Juízo do Eng. Diretor Geral do DEPARTAMENTO, sendo que em caso de reincidência será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATANTE, por dia que exceder o prazo contratual a multa de meio décimo por

cento, do valor do Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATANTE, julgadas aceitáveis a critério do DEPARTAMENTO. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Aplicar-se-á à CONTRATANTE, por dia que exceder nos diferentes prazos previstos no cronograma de execução mensal a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor das partes da obra em atraso, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATANTE, julgadas aceitáveis a critério do DEPARTAMENTO. PARÁGRAFO SEGUNDO — Das multas aplicadas, caberá recurso ao Diretor Geral do DEPARTAMENTO, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias. CLAUSULA NONA — Da caução — Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), quantia essa já recolhida à Tesouraria do DEPARTAMENTO, por ocasião de sua habilitação à Concorrência Pública número DAE — 02/71. PARÁGRAFO ÚNICO — Com garantia complementar do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, o DEPARTAMENTO reterá três por cento (3%) do valor de cada fatura paga à CONTRATANTE, bem como, os equipamentos existentes no canteiro da obra servirão também como garantia e só poderão ser retirados com expressa autorização do DEPARTAMENTO. A caução inicial e seus reforços responderão pelo, inadimplemento das condições contratuais, pela execução imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas. CLAUSULA DÉCIMA — Passarão à propriedade do DEPARTAMENTO, de pleno direito, independente de quaisquer notificações, interpelações judiciais ou extra judiciais, as cauções depositadas em garantia do Contrato, quando houver sido provada administrativamente culpa ou dolo da CONTRATANTE na execução do mesmo. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

— A CONTRATANTE obrigará-se a ter permanentemente à testa dos serviços de que trata o presente Contrato, o Engenheiro responsável técnico pelas obras indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido Engenheiro, a CONTRATANTE deverá colocar imediatamente à frente dos serviços outro Engenheiro especializado na obra em questão, cabendo ao DEPARTAMENTO aprovar ou rejeitar a indicação desse Engenheiro, uma vez apreciado pelo mesmo o curriculum vitae do referido profissional. A CONTRATANTE obrigará-se também a manter permanentemente no canteiro da obra, pelo menos um engenheiro, com experiência desse tipo de serviço, para acompanhar a execução das obras, devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATANTE será responsável por qualquer dano que venha a ser causado a terceiro em virtude da execução dos serviços, não só à propriedade como à pessoa. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Da verba — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor aproximado de dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos (Cr\$ 2.705.579,27), correrão à conta do Crédito Especial constante do Orçamento do DEPARTAMENTO para o presente exercício aberto pela Resolução n. 137, de 05 de maio de 1971, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos e serão atendidas pelos recursos oriundos das dotações recebidas do FRAES, FAE e BNH, através dos Órgãos competentes. PARÁGRAFO ÚNICO — Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados nos pagamentos das faturas pelo retardamento na entrega dos recursos por parte dos organismos financiadores. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião da execução das obras ou serviços, bem como, pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — A fiscalização

das obras será exercida pelo DEPARTAMENTO, através de Engenheiros designados para tal fim pelo Senhor Diretor Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedecerem às especificações, normais, métodos e ensaios vigentes. PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE obriga-se a manter constantemente no canteiro de serviço um diário de obra permanentemente atualizado. PARÁGRAFO TERCEIRO — A fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgue de qualidade inferior ou que não satisfaça as exigências das especificações ou as normas estipuladas. PARÁGRAFO QUARTO — A CONTRATANTE deverá colocar à disposição do DEPARTAMENTO, todos os meios que facilitem o bom desempenho da fiscalização dos serviços e obras, inclusive um carro leve, zero quilômetro, para passageiros. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório, de documentos oriundos deste Contrato. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, para verificar que a execução das obras ou serviços, não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Fica ressalvado ao DEPARTAMENTO, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATANTE infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização, os serviços executados e os materiais estocados que forem de interesse do DEPARTAMENTO, o qual segundo a gravidade da falta poderá promover inquérito administra-



tivo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATANTE para transacionar com o DEPARTAMENTO. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA — Da rescisão — A rescisão do Contrato com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATANTE tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) — falir, entrar em concordata ou dissolver; b) — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) — transferir o Contrato à terceiros, em todo ou em parte, sem prévia autorização do DEPARTAMENTO; d) — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) — incorrer em multa em mais de duas das condições, fixadas para aplicação das mesmas; f) — paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não der aos mesmos o andamento previsto, ou diminuir o ritmo de serviços sob qualquer pretexto, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas em vigor as especificações e demais instruções complementares fornecidas pelo DEPARTAMENTO, a despeito da devida notificação pela fiscalização, ou quando dificultar a fiscalização dos serviços. PARÁGRAFO PRIMEIRO — O DEPARTAMENTO poderá ainda rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer indenização se esta: a) — não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de cinco (5) dias após a adjudicação dos mesmos; b) — mantiver em serviço, preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela fiscalização; c) — deixar de recolher multas que lhes sejam aplicadas no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação. PARÁGRAFO SEGUNDO — Declarada a rescisão contratual em face de qualquer dos motivos previstos nesta Cláusula, terá a CONTRATANTE o direito, única e ex-

clusivamente, ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização, que levará em conta o custo e estado, dos materiais que forem de propriedade da CONTRATANTE e necessários à continuidade das obras existentes nos locais das mesmas, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATANTE seja devedora, perdendo ainda, em favor do DEPARTAMENTO as cauções depositadas. PARÁGRAFO TERCEIRO — Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATANTE terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com o DEPARTAMENTO, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. PARÁGRAFO QUARTO — Julgada inidônea a CONTRATANTE será impedida de licitar em obra para o Estado do Pará e terá a declaração de idoneidade publicada no Diário Oficial do Estado. PARÁGRAFO QUINTO — Da decisão proferida pelo Diretor Geral do DEPARTAMENTO, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recurso ao mesmo, tendo a sua deliberação, a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização. CLAUSULA DÉCIMA NONA — A CONTRATANTE será responsável por qualquer reclamação ou conserto na obra e serviços durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro. CLAUSULA VIGÉSIMA — Poderá o presente Contrato, ser modificado, alterado ou ampliado, devendo porém toda e qualquer alteração, ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — O presente Contrato deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes, reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas

para que produza efeitos legais.

Belém, 18 de maio de 1971

Engº WALDEMAR LINS V.

CHAVES

Diretor Geral do DAEP

C.G.C. n. 04.945.341

Engº LUTFALA DE CASTRO

BITAR

Pela firma ESTACON

C.G.C. n. 04.946.406

TESTEMUNHAS:

PAULO AUGUSTO GADELHA

ALVES

EVERALDO SARMANHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1971.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 1955—Dia—27/5 71)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 35 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Ratailha dos Santos para exercer o cargo de Mecanógrafo do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 27/05/71).

PORTARIA N. 36 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walter Santos Silva para exercer o cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —

Dia: 27/05/71).

PORTARIA N. 37 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Reinaldo Edir Nascimento Melo para exercer o cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —

Dia: 27/05/71).

PORTARIA N. 38 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Guilherme da Costa para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.  
**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 39 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Cavalcante da Silva para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 40 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Hernani Pereira da Costa para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 42 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Carlos de Sena Damasceno, para exercer o cargo de Escrevente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 42 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Bosco Lopes para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 43 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilma da Conceição Souto, para exercer o cargo

de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 44 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Domingos Farias Gomes para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 45 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Júlia Silva de Alcântara, para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 46 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Cosme Martins da Cunha, para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 47 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laerson da Costa Oeiras, para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

**Oswaldo Sabino de Freitas**  
 Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 1552 —  
 Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 48 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. .... 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado



do com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Selma Vasques Silva para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —

**PORTARIA N. 49 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosaurea da Cunha Simões, para exercer o cargo de Arquivista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —

**PORTARIA N. 50 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ferraz Godinho para exercer o cargo do padrão D, da carreira de Escriturário, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —

**PORTARIA N. 51 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Guilherme Saboia dos Santos para exercer o cargo do padrão D, da carreira de Escriturário, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —  
Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 53 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Rosário Benedito Silva, para exercer o cargo do padrão A, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —  
Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 56 DE 1º DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francimary Leão Dias para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 1º de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 —  
Dia: 27/05/71).

**PORTARIA N. 061-A DE 26 DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

I — Designar o Diretor do Departamento de Administração, Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, para exercer a Presidência da Comissão de Sindicância criada pela Portaria n. 010, de 26 de fevereiro de 1971.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Newton Pontes Riodades  
Superintendente em exercício

(Ext. — Reg. n. 1964 —  
Dia: 27.05.71).

**PORTARIA N. 061-B DE 26 DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a solicitação do Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, Presidente da Comissão de Sindicância criada pela Portaria n. 010, de 26 de fevereiro de 1971,

**RESOLVE:**

I — Prorrogar em vinte (20) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria n. 010, de 26 de fevereiro de 1971.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Newton Pontes Riodades  
Superintendente em exercício

(Ext. Reg. n. 1969 —  
Dia: 27.05.71).

**PORTARIA N. 068 DE 10 DE MAIO DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

I — Dispensar o Senhor Orlando de Oliveira Cardoso das funções de Membro e Presidente da Comissão de Sindicância criada pela Portaria n. 010, de 26 de fevereiro de 1971.

II — Designar para referida Comissão de Sindicância o Diretor do Departamento de Administração Sr. Newton Pontes Riodades sob cuja Presidência ficará a Comissão.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1964)

**PORTARIA N. 070 DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Presidente do Conselho usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90, do Regulamento Aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de abril de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 437/71-IPASEP de 18 de fevereiro de 1971,

**RESOLVE:**

Art. 1o. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 46.96 (quarenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) que será paga reajustada em 6 de agosto de 1971 para Cr\$ 46.00 e em abril



de 1971 para Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros), em favor da Sra. Maria de Lourdes Deus e Silva e seus filhos menores: — Raimundo de Oliveira e José Maria Deus e Silva, beneficiários do ex-segurado Raimundo Evangelista Deus e Silva, falecido no dia 06.08.1970, cabendo metade a viúva e a outra metade, dividida em partes iguais aos filhos menores do de-cujus.

Art. 20. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor dos mesmos beneficiários, do seguinte modo: Cr\$ 2.625,00, à Sra. Maria de Lourdes Deus e Silva, sendo Cr\$ 1.500,00 de sua cota parte e Cr\$ 1.125,00, pelas reversões efetuadas e Cr\$ 375,00 em favor dos menores Raimundo de Oliveira e José Maria Deus e Silva, cabendo Cr\$ 187,50, a cada um deles, devendo a quitação ser efetuada por sua genitora.

Art. 30. — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 06.08.1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Maj.R.1. Miguel Archanjo de A. Campos

Presidente do Conselho Previdenciário em Exercício

(Ext. Reg. n. 1963 — Dia: 27.05.71).

**RESOLUÇÃO N. 076 DE 6 DE MAIO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 6 de maio de 1971, no processo protocolado neste Ins-

tituto sob o n. 577/71-IPASEP de 22 de março de 1971,

**RESOLVE:**

Art. 10. — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 41,00 (quarenta e um cruzeiros) posteriormente reajustada em Cr\$ 48,00 e Cr\$ 56,00, respectivamente, que deverá ser paga em favor da requerente D. Maria Barreto de Almeida.

Art. 20. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão acima citada.

Art. 30. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento (10.08.1970) do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Maj.R.1. Miguel Archanjo de A. Campos

Presidente do Conselho Previdenciário em Exercício

(Ext. — Reg. n. 1963 — Dia: 27.05.71).

**RESOLUÇÃO N. 077 DE 6 DE MAIO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 6 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 615/71-IPASEP de 18 de março de 1971,

**RESOLVE:**

Art. 10. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor do menor Paulo Sérgio Rodrigues Cal, beneficiário da ex-segurada Celina da Paixão Cal, falecida a 22 de dezembro de 1970.

Art. 20. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 30. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 22 de de-

zembro de 1970, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Maj.R.1. Miguel Archanjo de A. Campos

Presidente do Conselho Previdenciário em Exercício

(Ext. — Reg. n. 1963 — Dia: 27.05.71).

**RESOLUÇÃO N. 073 DE 6 DE MAIO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 6 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 616/71-IPASEP de 18 de março de 1971,

**RESOLVE:**

Art. 10. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 47,88 reajustada em Cr\$ 48,00 e Cr\$ 56,00 de acordo com a Legislação vigente em favor de Myriam Rodrigues Cal, beneficiária da ex-segurada Celina da Paixão Cal, falecida a 22 de dezembro de 1970.

Art. 20. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão acima referida.

Art. 30. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 1970, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Maj.R.1. Miguel Archanjo de A. Campos

Presidente do Conselho Previdenciário em Exercício

(Ext. — Reg. n. 1963 — Dia: 27.05.71).

**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Contrato de Adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, mediante concorrência pública n. 04/71, para construção de uma Balsa Tanque de 40 DWT, que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Base Naval de Val-de-Cans, (Departamento Industrial), como abaixo melhor se declara.

**REF. PROCESSO N. 5929/70  
CLAUSULA I — PREAMBULO**

1) LOCAL: Lavrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sita à Avenida Almirante Barroso n. 2639. 2) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e o Capitão-de-Corveta Sebastião Barbosa da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Representante da Base Naval de Val-de-Cans Departamento Industrial, nesta cidade, como ADJUDICATÁRIA.

**CLAUSULA II — DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: — Os serviços adjudicados através do presente contrato, destinam-se a construção de uma Balsa-TANQUE**

de 40 DWT, para uso do DER-PA, auto-propulsionada, com as seguintes características: L.A.O. — comprimento total 16,00 m. LWL. Comp. da linha d'água 14,650 L.P.P. — comprimento entre perpendiculares 14,320 — B MAX — Boca Máximo 6,00 m. B Moldada — 5988m — Pontal — 1,30m — Calado leve — 0,33 — Calado carregado — 0,76m — Deslocamento leve — 24,70t — Deslocamento carregado — 64,70t — Expoente de carga (DNT) — 40,040t — Capacidade dos tanques de carga 23m<sup>3</sup> — Coeficiente de bloco — 0,81 e as demais especificações existentes na Proposta da Adjudicatária às fls. 21/23, que ficam fazendo parte integrante do presente processo, destinando-se a referida balsa para transporte de



veículos e máquinas em seu convés e combustível nos pontos. 2) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre da Concorrência Pública n. 04/70, constante do processo n. 05929/70, devidamente aprovada pelo Eng. D. Geral do DER-PA.

**CLAUSULA III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** 1) PREÇOS: O ADJUDICADOR pagará a ADJUDICATÁRIA pela execução dos serviços contratados o preço global de Cr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros), que correrá à conta da verba 4.1.3.6.1 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1971. 2) FORMA DE PAGAMENTO: O ADJUDICADOR pagará a ADJUDICATÁRIA a importância de trinta por cento (30%) do valor do contrato na assinatura do mesmo; trinta por cento (30%) no término do cavename; vinte por cento (20%) no término do caveneamento; dez por cento (10%) na conclusão dos serviços e finalmente os restantes dez por cento (10%), contra entrega da embarcação acompanhada de toda a documentação necessária testada e aprovada pela fiscalização do DER-PA. 3) Os preços não serão revisíveis e nem reajustados, tendo em vista as condições do Edital de Concorrência não admitirem qualquer modalidade de reajustamento.

**CLAUSULA IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZOS PARA SUA CONCLUSÃO:** 1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra e deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis a espécie e especificações vigentes no DER-PA. 2) PRAZOS DE CONCLUSÃO: Os serviços ora adjudicados serão iniciados após o recebimento pela ADJUDICATÁRIA da primeira Ordem de Serviço, expedida pela fiscalização do DER-PA. 3) TERMINO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser concluídos pela ADJUDICATÁRIA impreterivelmente dentro de 75 (setenta e cinco) dias úteis contados da expedição do primeiro ordem de serviço. 4) ENTREGA DE MATERIAIS: Os dois motores Diesel de 60 HP, com todos os aces-

sórios de funcionamento e instrumento, (duas hélices, dois eixos, dois tubos telescópicos com respectivos flanges, aceleradores dos motores com reversores de distância e respectivos cabos e bateria) todos no estado, serão fornecidos pelo DER-PA, tão logo, na ocasião oportuna, sejam solicitados pela ADJUDICATÁRIA, sendo abonados do prazo de conclusão acima referido os dias de retardamento, que porventura a obra sofra por falta de entrega pelo DER-PA dos ditos motores à ADJUDICATÁRIA.

**CLAUSULA V — MULTA:** 1) COMINAÇÕES: A ADJUDICATÁRIA fica sujeita a multa de meio por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços adjudicados.

**CLAUSULA VI — CAUÇÃO:** 1) QUANTIA CAUCIONADA: A ADJUDICATÁRIA caucionou na Tesouraria do DER-PA, para garantia do presente contrato a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a qual somente poderá ser levantada 30 (trinta) dias após a entrega ao DER-PA da balsa empreitada, devidamente testada pelo DER-PA.

**CLAUSULA VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO:** 1) RESCISÃO AUTOMÁTICA: O presente contrato será rescindido automaticamente, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, e sem que resulte direito de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, quando esta: a) paralizar os serviços por mais de quinze (15) dias, sem motivos justos; b) falir; c) transferir o contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévio consentimento por escrito da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA); d) não recolher qualquer multa no prazo de 48 horas da data da infração; e) executar qualquer trabalho com imperícia devidamente constatada pela fiscalização do DER-PA; f) o presente contrato será ainda rescindido automaticamente, independente de qualquer interpelação ou extra-judicial se qualquer das partes não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato. 2) POR MUTUO ACÓRDO: O presente contra-

to, se assim convier as partes contratantes, poderá ser rescindido, ficando assegurado à ADJUDICATÁRIA o valor dos serviços executados e aquisições efetuadas mediante comprovação. 3) POR INICIATIVA DO DER-PA: Fica assegurado ao ADJUDICADOR, por decisão fundamentada da Diretoria Geral do DER-PA, rescindir o presente contrato, se assim lhe convier, garantido porém à ADJUDICATÁRIA, o valor dos serviços executados e aquisições efetuadas mediante comprovação.

**CLAUSULA VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Correrão por conta da ADJUDICATÁRIA todas as despesas com o material (excusive 2 motores diesel de 60 HP, 2 hélices, 2 tubos telescópicos com respectivos flanges externas e internas, 2 eixos do hélice com porcas chavetas e flanges. Aceleradores dos motores com reversores de distância e respectivos cabos e baterias) e mão de obra necessário a execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA IX — FÓRO:** 1) FÓRO: Para as questões decorrentes deste contrato, elege-se o fôro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes, tudo feito diante das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 07 de maio de 1971.  
Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral do DER-PA  
(ADJUDICADOR)

Sr. Capitão-de-Corveta Sebastião  
Barbosa da Silva

Representante da Base Naval  
de ValdeCans (Departamento  
Industrial) — ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Odilva Rabello

Antônio Baena, 137

(a) Ilegível

Trav. Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 1954—Dia—27/5/71)

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

Departamento de

Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL — N. 101/71 —

DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Francisco Rodrigues Amorim, Servente Nível I do Quadro Especial do Magistério com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Monico de Matos" Município de Santarém para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 196 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 04 de maio de 1971

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão de Pessoal  
Mário de Nazaré Calandriani  
Fernandes

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 10.584 — Dias 26 — 28 e 1/6/71).

EDITAL — N. 102/71  
DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Elenita Vieira Colares, Professor não-titulado Nível EP I do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Santa Maria Tapará Município de Santarém para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 196 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado



no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 04 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrin**  
**Fernandes**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.585 — Dias: 26 — 28 e 1/6/71).

EDITAL — N. 103/71 —  
DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Neusa Repolho Professor não titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Moraes Sarmento no Município de Santarém para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 04 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrin**  
**Fernandes**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.588 — Dias: 26 — 28 e 1/6/71).

EDITAL — N. 104/71 —  
DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Benta Branco Lobato Professor não titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Ma-

gistério, com exercício na Escola do Lugar Tapari — Distrito de Alter do Chão Município de Santarém para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 04 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrin**  
**Fernandes**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.587 — Dias: 26 — 28 e 1/6/71).

EDITAL — N. 105/71 —  
DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Jaclaman Regis Bezerra de Sousa Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Rural "Barão do Tapajós no Município de Santarém para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do De-

partamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 04 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrin**  
**Fernandes**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.586 — Dias: 26 — 28 e 1/6/71).

EDITAL — N. 115/71 —  
DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria das Graças Gonçalves de Figueiredo Professor primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves" Município de Belém para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 196 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Raimundo Ney Sardinha de**  
**Oliveira**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.581 — Dias: 26 — 28 e 1/6/71).

EDITAL — N. 113/71 —  
DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Marta de Sousa Assis Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Professora Maria Amélia Vasconelos" Municí-

pio de Capanema para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 193 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Raimundo Ney Sardinha de**  
**Oliveira**

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.582 — Dias: 25 — 27 e 29/5/71).

EDITAL — N. 114/71 —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Pereira dos Santos Professor não titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do lugar Quatipuru-Miri Município de Capanema para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de maio de 1971  
**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão de Pessoal



Raimundo Ney Sardinha de Oliveira  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 10.583 — Dias: 25 — 27 e 29/5/71).

**DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS**

**Contrato de empreitada para execução de serviços topográficos de sondagem de reconhecimento de solo para pesquisa de jazida de argila, a ser usada na nova barragem do Agua Prêta que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Sondolider Engenharia Ltda**

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência número 1201, compareceram: Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor da Autarquia neste ato denominada Departamento e a firma Sondolider Engenharia Ltda., a seguir denominada Contratante, representada por seu Diretor Engenheiro Osvaldo Rodrigues Aires, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — A Contratante obriga-se a executar os serviços topográficos e de sondagem de reconhecimento de solo para pesquisa de jazida de argila a ser utilizada em o núcleo da nova Barragem do Agua Prêta, em terrenos situados próximo ao Lago Agua Prêta e distante, 1.600 metros aproximadamente, da Estrada do Utinga, obedecendo as especificações, as normas técnicas em vigor e as instruções complementares que foram fornecidas pela Fiscalização, as quais ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato. **CLAUSULA SEGUNDA** — Do Prazo —

O prazo para execução dos serviços de que trata o presente Contrato, será no máximo, de vinte e cinco (25) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço expedida pelo Diretor Geral do Departamento. **CLAUSULA TERCEIRA** — A Contratante deverá colocar à disposição dos serviços todo o equipamento necessário a sua perfeita execução, não fornecendo o Departamento, nenhum equipamento à Contratante. **CLAUSULA QUARTA** — Não haverá reajustamento de preços por se tratar de serviços de execução á curto prazo. **CLAUSULA QUINTA** — Das penalidades — Por dia que ultrapassar ao prazo ajustado na Cláusula Segunda, a Contratante ficará sujeita, a multa de dois décimos por cento (0.2%) do valor do Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **CLAUSULA SEXTA** — Do valor dos serviços. Pela execução dos serviços contratados na Cláusula Primeira, a Contratante receberá a importância de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00), conforme sua proposta considerada vencedora no Convite número 18/71 — DAE. **CLAUSULA SÉTIMA** — Dos pagamentos — O pagamento dos serviços contratados na Cláusula Primeira, será efetuado da seguinte maneira: a) — vinte por cento (20%) sobre o valor total dos serviços cinco (5) dias após o início dos mesmos; b) — trinta por cento (30%) quando concluída a metade dos serviços contratados; c) — quando completamente concluídos e entregues os serviços será efetuado o pagamento dos cinquenta por cento (50%) restantes do preço combinado. **CLAUSULA OITAVA** — Da caução — Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a Contratante dispensada da prestação da caução. **CLAUSULA NONA** — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00) correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras, cons-

tante do Orçamento do Departamento para o corrente exercício. **CLAUSULA DEZIMA** — Fica adotado o foro de Belém para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. **CLAUSULA DEZIMA PRIMEIRA** — O presente Contrato deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 1971.  
(aa) Eng. Waldemar Lins V. Chaves  
Diretor Geral do DAE/PA.  
C. G. C. n. 04.945.341  
Eng. Osvaldo Rodrigues Aires  
Pela firma Sondolider — C. G. C. n. 04.886.383  
Testemunhas:  
Everaldo Sarmanho  
Marríba Mutran Lisboa

**Cartório Chermont**  
(Reconheço as firmas retro de Waldemar Lins V. Chaves — Osvaldo Rodrigues Aires — Everaldo Sarmanho e Marríba Mutran Lisboa.  
Belém, 17.05.1971.  
Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) Zeno Veloso

**Cartório Queiroz Santos**  
Reconheço, por ter conferido com esta existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.  
Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 07 de maio de 1971.  
(a) Adriano de Queiroz Santos  
Esc. autorizado  
(Ext. Reg. n. 1956 — Dia — 27.05.1971)

**EDITAL N. 79/71 — DAJDP**  
De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Manoel Gregório Gomes dos Santos Professor Não Titulado nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola do lugar São Jenipapo município de Cametá para no prazo de

trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo  
Dir. da Divisão do Pessoal  
Mário de N. Calandrini  
Fernandes  
Dir. do Departamento de Administração  
VISTO

Secretaria de Estado de Educação, 30.04.1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 9977 — Dias — 22, 25, 27 e 29.05.71)

**EDITAL N. 80/71 — DAJDP**  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Expedita da Costa Moreira Professor Não Titulado nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do lugar Rio Carapajó no município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes



do decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 29.04.1971.

**Graciette de Lima Araújo**  
Dir. da Divisão do Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Dir. do Departamento de Administração

VISTO

Secretaria de Estado de Educação, 30.04.1971.

(a) Dr. A. ...  
Secretário de Estado de Educação  
22, 25, 27 e 29.05.71)

**EDITAL N. 21/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Vilhena Ferreira, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Lugar Rio Anaguará, no Município de Abaetetuba, para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 14 de abril de 1971.

**Graciette de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8172. — Dias 22, 25, 27 e 29.05.71)

**EDITAL 20/71-DA/DP**  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, nomeando Ferreira de Aquino Sousa, Professor Regente, Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Manoel Antônio de Castro, no Município de Igarapé-Miri, para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) **Graciette de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
a) **Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 8173. — Dias 22, 25, 27 e 29.05.71)

**EDITAL 38/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Cassiana Oliveira de Melo, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Moju Ta-pera, no Município de Moju, para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o

presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 15 de abril de 1971.

**Graciette de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8171. — Dias 22, 25, 27 e 29.05.71)

**EDITAL 19/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Oneide Serrão, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Igarapé-Miri, para o prazo de (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) **Graciette de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
a) **Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8174. — Dias 27, 29.4, 5 27 e 29.5.71)

**EDITAL 22/71-DA/DP.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Souza Naiff Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Boca de Apéu no Município de Moju para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

**Graciette de Lima Araújo**  
Dir. da Divisão do Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Dir. do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 8164 — Dias 27, 29.4, 5 27 e 29.5.71)

**EDITAL 24/71-DA/DP.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Mariza Ferreira Ramos, professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baixo Guajaraurá no Município de Moju para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se



alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

**Graciette de Lima Araújo**

Dir. da Divisão do Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8159 — Dias 27, 29.4. 5 27 e 29.5.71)

#### EDITAL 32/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Francisca Tezinha Sena Rodrigues, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária Regime Angelorum, no Município de Abaetetuba, para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) **Graciette de Lima Araújo**

Diretor da Divisão do Pessoal  
a) **Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8176. — Dias 27, 29.4. 5 27 e 29.5.71)

#### EDITAL 26/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria dos Reis Pantoja Correa professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Boa Esperança no Município de Igarapé Miri para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

**Graciette de Lima Araújo**

Dir. da Divisão do Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8158 — Dias 27, 29.4. 5 27 e 29.5.71)

#### EDITAL 18/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Nazaré Feliciano Rodrigues, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Rio Maracapucu, no Município de Abaetetuba, deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado

no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

#### TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL N. 11/71

PROCESSO N.º 19.576

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. HILDO TAVARES CARVALHO, Prefeito Municipal de ABAETETUBA, exercício de 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regulamento — art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos

a) **Graciette de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal

a) **Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 8175. Dias 27, 27, 29.4. 5 27 e 29.5.71)

no Diário Oficial, o Sr. HILDO TAVARES CARVALHO, Prefeito Municipal de ABAETETUBA, em 1969, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 19.576, referente à prestação de contas do S.M.E.R., de ABAETETUBA, exercício de 1969.

Bejiém, 21 de maio de 1971

**ELIAS NAIF DAIBES  
HAMOUCHE**  
Conselheiro Presidente

G. Reg. n. 10.570 Dias 26, 27 e 28.5.71)

#### ERRATA

No "D. O." N. 22 028, de 11 de maio de 1971, à página 32, 4.ª coluna, o Contrato de Empreitada do Departamento de Águas e Esgotos saiu com incorreção.

Onde se lê:

Contrato de Empreitada para fornecimento de materiais e equipamentos e execução das novas barragens e REPAROS dos Açudes de Água Preta e Bolonha, que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

Leia-se o correto:

Contrato de Empreitada para fornecimento de materiais e equipamento e execução das novas barragens e REPRESAS dos Açudes de Água Preta e Bolonha, que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL  
Com 50% de Abatimento Para  
Funcionários Públicos Estaduais.





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.404

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA ACÓRDÃO N. 4

Recurso Cível da Capital  
Recte: — Naldir de Jesus  
Santiago de Souza.  
Recda: — A Corregedora  
Geral da Justiça.  
Relator: — Des. Pojucan  
Tavares.

Comportando a decisão recur-  
so específico, não cabe re-  
clamação para a Correga-  
doria Geral da Justiça.  
Vistos, relatados e discuti-  
dos estes autos de Recurso  
Cível da Comarca da Capital  
em que é recorrente: — Nal-  
dir de Jesus Santiago de  
Souza; e recorrida: A Corre-  
gedoria Geral da Justiça.

Naldir de Jesus Santiago  
de Souza, inconformado com  
a decisão exarada pela Exma.  
Sra. Des. Corregedora Geral  
da Justiça nos autos de re-  
clamação que formulou con-  
tra ato do doutor Juiz de Di-  
reito da 4a. Vara Cível, re-  
lativo à ação executiva contra  
si proposta por A. M. Fidal-  
go Materiais de Construção  
S.A. interpôs o presente re-  
curso objetivando anular o  
despacho do Doutor Juiz re-  
clamado que para o feito da  
liquidação da dívida repre-  
sentada por duplicatas aceitas  
e vencidas, mandou reafirmar

a conta, incluindo-se os juros  
da mora a partir da data do  
vencimento dos títulos, quan-  
do o certo seria, a partir do  
dia em que se instaurou a  
instância.

O Des. Procurador Geral  
do Estado opinou às fls. pelo  
improvemento do apêlo.

Com efeito a reclamação é  
incabível na espécie, eis que  
da decisão sobre o erro de  
conta cabe recurso específico  
nos termos do inciso X do  
artigo 842 do Código de Pro-  
cesso Civil.

A vista do exposto:  
Acordam os Juizes do Con-  
selho Superior da Magistratu-  
ra do Estado, à unanimidade  
de votos, em negar provimen-  
to ao recurso para confirmar  
a decisão recorrida, por seus  
próprios fundamentos.

Custas da lei.  
Belém, 4.06.1970.  
(a) Agnano Monteiro Lopes  
— Presidente.

(a) Oswaldo Pojucan Tava-  
res — Relator.

Gabinete do Secretário do  
Tribunal de Justiça do Estado  
do Pará, Belém, 19 de maio  
de 1971.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.  
(G. Reg. n. 10.675)

### EDITAIS JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

O Exmo. Sr. Desembarga-  
dor Agnano Monteiro Lopes,  
Presidente do Tribunal de  
Justiça do Estado exarou, às  
fls. 79v. dos Autos de Ape-  
lação Cível da Comarca da  
Capital em que é apelante:  
P.P. Almeida & Cia. e ape-  
lado — João de Souza Neves,  
o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Julgo deserta e não seguida  
a apelação.

Belém, 24 de maio de 1971

(a) Agnano Monteiro Lopes  
Presidente do T.J.E.

Gabinete do Secretário do  
Tribunal de Justiça — Belém  
25 de maio de 1971

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 10.946A)

O Exmo. Sr. Desembarga-  
dor Agnano Lopes, Presiden-  
te do Tribunal de Justiça,  
exarou, às fls. 61 dos autos  
de "habeas-corpus" da capi-  
tal em que é impetrante.  
adv. José Manoel Reis Fer-  
reira e paciente, Jorge Facio-  
la de Souza, o seguinte des-  
pacho, com referência ao re-

curso extraordinário inter-  
posto pelo Exmo. Sr. Des.  
Procurador Geral do Esta-  
do.

"O Recurso é incabível,  
quer pela letra a, quer pela  
letra d, do permissivo cons-  
titucional.

Pela letra "a", porque como  
bem nota o recorrido, não  
houve o pre-questionamento  
da tese federal. Cumprida ao  
recorrente levantar a ques-  
tão federal ao opinar sobre o  
pedido. Demais, ainda que  
houvesse tal pre-questionamen-  
to, a sua desprocedência é  
manifesta.

O Tribunal de Justiça não  
está diretamente subordina-  
do ao Egrégio Supremo Tri-  
bunal Federal. Os seus mem-  
bros é que são processados e  
julgados pelo Excelso Preto-  
rio, nos crimes comuns e de  
responsabilidade. Também o  
são os Ministros de Estado  
e nem por isso se pode di-  
zer que estão eles subordi-  
nados àquele Egrégio Tribu-  
nal.

O relator é um delegado  
do Tribunal no processamen-  
to dos feitos de sua compe-  
tência.



Os seus atos e despachos quem os revê é o próprio Tribunal.

Não melhora a sorte do recorrente no tocante à letra d. O recorrente foi demasiado ávaro em sua exposição, não demonstrando a alegada divergência.

Denego seguimento ao recorrente.

Belém, 20 de maio de 1971

(a) Agnato Monteiro Lopes  
Presidente

Gabinete do Secretário do  
Tribunal de Justiça — Belém  
25 de maio de 1971.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 10.947A)

#### — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Recursos Penal da Comarca do Guamá, Termo de Paragominas em que é recorrente, Antenor Uliana, assistido de seu advogado Quintanilha Bibas e recorrida a Corregedoria Geral da Justiça, a fim de ser preparado dito Recurso, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Conselho Superior da Magistratura dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do  
Tribunal de Justiça, Belém,  
25 de maio de 1971.

a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

#### Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 1º de junho próximo para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

**Apelação Cível da Capital**  
Apte:— Pedro Gomes do Vale (Dr. Dionísio João Hage)

Apdo:— A. A. Semblano (Dr. Adilson G. Verçosa)

Relator:— Desembargador  
Maurício Pinto  
**Apelação Cível "Ex-Offício"  
de Muaná**  
Apte:— A dra. Juíza de Direito da Comarca  
Apdos:— Ernesto Soares Martins e Purcina de Melo Martins

Relator:— Desembargador  
Pojuçan Tavares

Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 26 de maio de 1971.

a) GENGIS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E.

## JUSTIÇA FEDERAL

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE**  
**PRIMEIRA INSTANCIA**  
2a. REGIÃO — ESTADO  
DO PARÁ  
EDITAL

Ref. Proc. n. 2992

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita Cruz & Assunção, residente e domiciliado à Rua 3 de Maio, n. 2000, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — "Belém, Pará, 31 de agosto de 1970 — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1a. Instância — A União Federal representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de Cruz & Assunção, domiciliado à Rua 3 de Maio n. 2000, da quantia de Quinhentos e vinte e nove cruzeiros ..... (Cr\$ 529,00), conforme certidão de dívida anexa, de número I. R. 88/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 963, de 17 de novembro de 1933, requer a postulante se digna V. Excia. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o(a) suplicado(a), para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862 de 1956, art. 27; 4.439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 1962, art. 6º, tudo com a

correção monetária estabelecida pela Lei n. 4.357, de 1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. — (a) Moacyr Bernardino Dias, Procurador Regional da República — Substituto" —  
**DESPACHO.** — "A. Conclusos. Belém, 09.09.70. (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto".  
**SEGUNDO DESPACHO:** Indique a Exequente a causa pretendi, que não consta da inicial. Belém, 18.09.70. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".  
**REQUERIMENTO DE FLS. 5v:** MM. Julgador: — o presente executivo fiscal se funda em direito creditício da União, relativamente ao executado, originário de imposto de renda do exercício de 1968, apurado em processo de n. 5473/70 e não recolhido, findo o processo, no prazo legal. Inexistente o recolhimento tempestivo foi a dívida encaminhada para inscrição, que efetivamente se deu, remetida certidão dessa inscrição para cobrança pela Procuradoria da República, dando origem, então, a esse processo. Belém, 21 de setembro de 1970. (a) Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional da República".  
**TERCEIRO DESPACHO:** — "Cite-se, transcrevendo-se no mandado o contido no requerimento de fls 5.V. Be-

lém, 06.10.70. (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto".  
**QUARTO DESPACHO:** "Vista à Exequente. Belém, 07.05.71. — (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto".  
**REQUERIMENTO DO MINISTERIO PÚBLICO:** — M. M. Julgador — Requer a Autora a citação da suplicada através de editais. Belém, 12.5.71. — (a) Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional da República".  
**QUINTO DESPACHO:** Expeça-se edital para citação com o prazo de trinta dias. Belém, 12.05.71. — (a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, J. A. Barroso Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (Ilegível), Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

(a) Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 10.700)

**JUSTIÇA FEDERAL DE**  
**PRIMEIRA INSTANCIA**  
2a. Região — Estado do Pará  
EDITAL DE HASTA  
PÚBLICA — SEGUNDA  
PRAÇA

Ref. Proc. n. 2222

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal, que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), move contra D. Jorge & Irmão, firma estabelecida à rua 13 de Maio n. 299, nesta cidade, que no dia 9 de junho próximo vindouro, às 11:00 horas, na Trav. da Vileta, n. 1.100, antigo n. 432, entre à Av. Pedro Miranda e Marquês de Herval, irá a público pregação de venda e arrematação (segunda praça), os bens da executada que foram penho-



rados às fls. dos presentes autos, a seguir transcritos: "Um Terreno edificado com dois galpões, localizado à Trav. da Vileta, n. 1.100, antigo n. 432, entre a Av. Pedro Miranda e Marquês de Herval, medindo 43,70 metros de frente por 71,50 ditos de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito. Um Galpão em alvenaria, coberto com folhas de brasillite, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 ditos de fundo, com piso de tacos de madeira, com 10 janelas envidraçadas pela frente, tipo balancim e 7 ditas pelos fundos e 2 pela lateral esquerda. Um Galpão em alvenaria, coberto com telhas de brasillite, paredes revestidas em azulejos brancos até a altura de 1,65m do piso, medindo 08,00 metros de frente por 25,00 ditos de fundo, servindo para refeitório, vestiário e instalações sanitárias, avaliados em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Segunda Praça) à Trav. da Vileta, n. 1.100, antigo n. 432, no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Depositário - Avaliador - Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação com a redução de vinte por cento (20%). O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) ILEGÍVEL, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

a) Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(Ext. Reg. n. 1968 — Dia 27.5.1971)

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE**  
**PRIMEIRA INSTANCIA**  
**2.ª REGIÃO — ESTADO DO**  
**PARÁ**  
**Edital de Hasta Pública**  
**— Terceira Praça**

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, passado em Autos do Executivo Fiscal que a União Federal move contra Ubiratan de Aguiar, estabelecido à rua O' de Almeida, n. 556, 2.º andar, nesta capital, que no dia 15 de junho de 1971, às 11:00 horas, na sala das audiências deste Juízo, sito à Avenida Nazaré, 542, irá a público pregão de venda e arrematação os bens do executado que foram penhorados e que a seguir vão transcritos: "Um conjunto de móveis pau marfim, conjugado com uma Televisão Standar-Eletric, de 23 polegadas e uma radica da mesma marca, com rádio de 3 faixas, toca-discos automático, sem referência, avaliado em Cr\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos cruzeiros); Um cofre de aço marca "Magestic", tamanho médio, n. 24.057, tipo 6.MA, com uma porta, avaliado em Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Terceira Praça), no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao depositário avaliador leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas inclusive da respectiva Carta. E para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado em a sede deste Juízo no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, José Barroso, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar, o conferi e assino.

(a) Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal.

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE**  
**PRIMEIRA INSTANCIA**  
**2.ª REGIÃO — ESTADO DO**  
**PARÁ**

Ref. Proc. n. 1001

**Edital de Hasta Pública**  
**— Primeira Praça**

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal que a União Federal move contra CO. LONIZADORA BELEM - BRASILIA LTDA. (Proc. n. 1001, firma estabelecida no Edifício Nassar, nesta Capital, que no dia 22 do mês de junho vindou ro, às 11,00 horas, em a sede desta Seção Judiciária, à Av. Nazaré, n. 542, irá a público pregão de venda e arrematação o bem da executada que foi penhorada e a seguir transcrito: Uma gleba de terra denominada Juramendena, localizada à margem esquerda do Rio Capim, comarca de São Miguel do Guamá, medindo 13.200 metros de frente para o aludido Rio Capim, por 19.800 metros de fundos, limitado pela linha de cima com o lugar denominada BADAGÓS e com as terras de Carlos Guimarães ou de quem de direito; pela linha de baixo, com terras devolutas do Estado, abrangendo a ponta de ilha denominada AMONITENA e pelos fundos com terras de Octaviano Rodrigues do Vale Junior e terras do Estado, totalizando uma área de 19.800 alqueires paulista, avaliada em Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no local da Hasta Pública (Av. Nazaré, n. 542 — sede deste Juízo), no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Depositário Avaliador - Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva carta. E para constar e ao co-

nhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em a sede deste Juízo, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, J. A. Barroso, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (a) Ilegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS -- Juiz Federal.  
Substituto

(G. — Reg. n. 10.702)

**Ação Ordinária**

N. 1864 — Requerente — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. Sousange Souza).

Requerida — Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A. (Adv. Raimundo B. Costa). — Almir de Freitas Miranda (Adv. Laurênio Rocha).

Despacho — Notifique-se a R. Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A. da renúncia do mandado judicial por parte de seu advogado (fls. 183), que deverá observar o disposto no art. 109 do Código de Processo Civil e no § 6º do art. 70 da Lei n. 4.215, de 27.4.63. Belém, 15.4.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

**Exceção de Incompetência**

N. 3282 — Excipiente — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Excepto — Evaldo Freire Barros da Silva.

Despacho — anexo por fotocópia.

N. 3284 — Excipiente: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Excepto — José Veras e Silva e outros.

Despacho — anexo por fotocópia.

(G. — Reg. n. 8061)





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1971

NUM. 2.605

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA  
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

ACORDAO N.º 9.100

PROCESSO N.º 395-71

Anula-se o ato punitivo de suspensão da funcionária pública, quando a falta aos serviços eleitorais que lhe foram atribuídos decorreu de motivo de força maior. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente Dionéia Teixeira de Souza; e recorrido: o dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona

Dionéia Teixeira de Souza, brasileira, solteira, servidora da Sudam, eleitora da 1.ª Zona, inconformada com a decisão do dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona que a suspendeu do serviço pelo prazo de 15 dias, em virtude de sua ausência injustificada a Mesa Receptora da Secção Eleitoral para a qual havia sido nomeada Secretária, no pleito de 15.11.70, requereu ao dr. Juiz Eleitoral a reconsideração do ato, alegando que a comissão adveio de motivos alheios à sua vontade, com a substitui-

ção na aludida função por outro eleitor, por ato do Presidente da Mesa Receptora, a que compareceu um pouco atrasada porque antes tivera que prestar socorro a uma sua sobrinha menor acidentada às 6,45 horas desse dia, conforme comprova com os atestados juntos.

O dr. Juiz Eleitoral, em exercício, sem decidir encaminhou o pedido à consideração deste Egrégio Tribunal que, pelo Acórdão de fls. suflagrando o parecer oral do dr. Procurador Regional, converteu o julgamento em diligência para o fim de ser o mesmo apreciado na Instância Inferior. O dr. Juiz, então, às fls. manteve o ato, subindo os autos.

O dr. Procurador Regional, em parecer oral, foi pela rejeição da preliminar de intempestividade do pedido, arguida pelo dr. Juiz que se considerou "vinculado" ao processo, e no mérito pelo provimento do apelo.

Com efeito, a intempestividade de que alude a decisão recorrida, na hipótese, não ocorreu, uma vez que o dia 16 de janeiro do ano em curso, data da publicação do ato punitivo no

"Diário Oficial", recalcu num sábado, e nessas condições, o prazo para a interposição do recurso passou a contar do primeiro dia útil, ou seja, segunda-feira, dia 20, data do pedido, é claro que veio dentro do prazo previsto em Lei. Ademais segundo a informação prestada em plenário pelo dr. Secretário do Tribunal, o "Diário Oficial" do dia 16 de janeiro de 1971 só circulou na segunda-feira, dia 20, dia, portanto, em que começou a defluir o prazo do recurso.

No mérito — Merece acolhida o apelo, porque plenamente justificada a falta da suplicante aos serviços que lhe foram atribuídos. O atraso com que chegou a Secção Eleitoral para assumir as suas funções de Secretária, não foi proposital, mas decorreu de motivo de força maior com o acidente de que foi vítima uma menor sua parenta, a quem teve de prestar socorro às 6,45 horas do dia da eleição, conforme comprova com o documento de fls. Por outro lado, o Presidente da Mesa Receptora atesta o seu comparecimento pouco depois das 7,30 horas, substituindo-a por outro eleitor, sendo a suplicante

dispensada. Não há, assim, motivo para que subsista o ato punitivo.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de intempestividade, em dar provimento ao recurso para tornar sem efeito o ato punitivo da recorrente

P. R.

Belém, 3 de maio de 1971.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCHA — Presidente

OSWALDO POJUCAN TAVARES — Relator  
JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
STELIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
DINIZ LOPES FERREIRA  
LAERCIO DIAS FRANCO  
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA — Proc. Regional

(G Reg. n. 10.196)